



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI 67.º — DA REPÚBLICA — N. 18.330

BELEM — DOMINGO, 21 DE OUTUBRO DE 1956

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

#### DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Libânia Braga dos Passos para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe A, do Quadro Único, lotada na Assistência Judiciária do Cível, vago com a aposentadoria de Manoela Cunha e Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1956.  
**EDWARD CATTEPE PINHEIRO**  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e  
Justiça

#### DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jayme Cruz Santos, Comissário de Policia da Capital, padrão F, do Quadro Único, lotado nas Delegacias

Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública, 90 dias de licença, a contar de 15 de setembro a 13 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1956.  
**EDWARD CATTEPE PINHEIRO**

Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e  
Justiça

#### DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus de Lima Silveira, Escriturário, padrão D, do Quadro Único, lotado no Sétimo de Expediente, Intercâmbio e Coordenação, do Departamento Estadual de Segurança Pública, 30 dias de licença, a contar de 24 de agosto a 22 de setembro do corrente

Palácio do Governo do Estado do Pará 11 de outubro de 1956.  
**EDWARD CATTEPE PINHEIRO**  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e  
Justiça

#### DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jayme Cruz Santos, Comissário de Policia da Capital, padrão F, do Quadro Único, lotado nas Delegacias

### SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.  
Em 18-10-56.

N. 6543 — Ofício 1404, da Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região — A Secretaria de Saúde, para mandar cancelar o débito, considerando a exposição do Sr. Delegado Federal de Saúde.

N. 6544 — Ofício s/n., da Legião Auxiliadora da Marinha Brasileira (São Paulo) — A Secretaria de Educação.

N. 6545 — DCn/6923.1 (31) (42), do Ministério das Relações Exteriores (Rio de Janeiro) — A Secretaria do Governo, para providenciar e acusar.

N. 6530 — Carta de Maria e Batriz Marnhão de Souza — A Secretaria de Saúde, para informar o motivo da demissão da requerente.

N. 6548 — Ofício n. 1019, da Secretaria de Estado do Governo — A Imprensa Oficial, para providenciar como urgência.

N. 6549 — Ofício 1075-D.P.1. 14558, do Diretor Geral do Pessoal da Aeronáutica (Distrito Federal) — A S. I. J.

N. 6550 — Requerimento de Simplicio José de Souza — A S. I. J., para informação.

N. 6553 — Carta de Joaquim Duarte de Queiroz — A S. I. J., para dizer.

N. 6551 — Telegrama de Osvaldo Lira Urbano da Fonseca — A S.I.J., para baixar o ato.

N. 6554 — Telegrama de Maria Cristina Guerreiro Reale — A S.E.C..

N. 6555 — Telegrama de Francisco Miguel Gomes, presidente do Conselho Escolar de Igarapé-Açu — A Secretaria de Educação, para dizer a respeito do assunto deste telegrama, com urgência.

N. 6556 — Telegrama de Raimundo Machado de Mendonça Filho, Juiz de Direito de Maracanã — A S.I.J..

### GABINETE O SECRETÁRIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo:  
Em 18-10-56.

N. 6265 — Ofício s/n., do Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem — Encaminhe-se à S.E.S.

N. 6523 — Ofício n. 476, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Brahim José & Cia. — A Secretaria de Finanças.

N. 6385 — Petição de Pedro Paulo de Jesus — Volte ao valor do pagamento das férias S.N.E., para informar qual o requeridas.

N. 6365 — Petição de Jânio Ferreira da Silva — Volte ao S.N.E., para dizer qual o valor do pagamento das férias requeridas.

N. 6537 — Ofício 92, da Prefeitura Municipal de Portel —

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1956.  
**EDWARD CATTEPE PINHEIRO**

Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e  
Justiça

#### DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus de Lima Silveira, Escriturário, padrão D, do Quadro Único, lotado no Sétimo de Expediente, Intercâmbio e Coordenação, do Departamento Estadual de Segurança Pública, 30 dias de licença, a contar de 24 de agosto a 22 de setembro do corrente

Palácio do Governo do Estado do Pará 11 de outubro de 1956.  
**EDWARD CATTEPE PINHEIRO**

Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e  
Justiça

#### DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jayme Cruz Santos, Comissário de Policia da Capital, padrão F, do Quadro Único, lotado nas Delegacias

N. 6519 — Ofício n. 467, do Departamento de Material — Volte ao D. M., para que ofereça detalhes mais circunstanciados, sobre se as verbas de referência esclarecendo se já estão esgotadas e quanto de excesso, à sua conta, já se acha comprometido.

N. 6513 — Ofício DPA n. 2409, do Serviço Especial de Saúde Pública — Encaminhe-se a nova cópia à Imprensa Oficial.

N. 6512 — Ofício 243, da Procuradoria Geral do Estado — Ao D. M..

N. 6211 — Petição de Terezinha de Jesus Campos de Oliveira — Encaminhe-se a requerente a comparecer a esta Secretaria e volte-me o presente a despacho.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### ARRECADAÇÃO DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1956

Renda de hoje para o Tesouro .....	909.616,60
Renda de hoje comprometida .....	4.624,80
Total de hoje .....	914.241,40
Total até ontem .....	22.368.581,80
Total até hoje .....	23.282.822,90
Total até 30 de setembro passado .....	251.239.345,70
Total geral .....	274.522.168,60

Visto: Octavio França, Diretor. — Confere: Benjamin Belchior, Contador.

### DEPARTAMENTO DE DESPESA

#### TESOURARIA

Saldo do dia 18-10-1956 .....	6.672.524,80
Renda do dia 19-10-1956 .....	2.179.469,50
Recolhimentos e descontos .....	16.021,40
	2.195.490,90
Soma .....	8.868.015,70
Pagamentos efetuados no dia 19-10-56 .....	919.581,20
Saldo para o dia 20-10-56 .....	7.948.434,50

### DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro .....	6.589.221,90
Em documentos .....	1.359.212,60
TOTAL .....	7.948.434,50

N. 6385 — Petição de Pedro Paulo de Jesus — Volte ao valor do pagamento das férias S.N.E., para informar qual o requeridas.

Belém (Pará), 19 de outubro de 1956. — Visto: Expedito Almeida, diretor do Departamento de Despesa. — Eusébio Cardoso, tesoueriro.

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAGÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

## EXPEDIENTE

As Repartilhas Públicas e verão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 14,00 hs., exceto aos sábados, quando de verão fazê-lo até às 10,00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria General, das 8 às 14,00 hs., e no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e, nos sábados, das 8 às 10,00 horas.

Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anônimas, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação no prazo de validade de suas assinaturas, é recomendável que sejam sempre assinadas com caneta permanente, de tinta indeleível, e que sejam feitas em uma folha de papel de correspondência, com indicação do nome do cliente e da data da assinatura.

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone: 3362  
Major HILDEBRANDO AZEVEDO  
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS  
Redator-Chefe

Materia prima será recebida: Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

## ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual Cr\$ 500,00  
Semestral Cr\$ 300,00  
Número avulso Cr\$ 1,50

Número atrasado, Cr\$ 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual Cr\$ 700,00

Semestral Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

## PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 800,00  
1 Página colorim, 1 vez Cr\$ 700,00

Publicidade por mês de 3 vezes Cr\$ 700,00

até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20% idem.

Cada centímetro por coluna Cr\$ 7,00.

As suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAGÃO

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viagão, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Anajás, em que é requerente Anselmo Pereira Lima.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que a petição inicial para que seja expedido ao requerente Herculano Costa, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-ofício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 11 de outubro de 1956.

Eng. Jarbas de Castro Pereira, Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viagão, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracanã, em que é requerente Martiniano Anselmo Ferreira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Considerando que a petição inicial para que seja expedido ao requerente Manoel Ribeiro Filho, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-ofício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 10 de outubro de 1956.

Eng. Jarbas de Castro Pereira, Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viagão, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Igarapé-Miri, em que é requerente José Trindade.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo houve protesto por parte do Sr. João Moraes Lourinho, porém sem amparo legal, conforme parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Considerando que a petição inicial para que seja expedido ao requerente José Trindade, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-ofício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 11 de outubro de 1956.

Eng. Jarbas de Castro Pereira, Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viagão, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Almeirim, em que é requerente

**Benedita Sarraf Brazão.**  
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido à requerente Benedita Sarraf Brazão, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo ex-officio, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 11 de outubro de 1956.

Eng. Jarbas de Castro Pereira,  
Secretário de O. T. V.

**Lucimar Cordeiro de Almeida**  
Chefe de Expediente em substituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13/11/56).

#### EDITAL

Pelo presente edital fica notificada dona Amélia Abreu da Conceição, ocupante do cargo de professor de 1.<sup>a</sup> entrância, padrão A do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar S. Joaquim, município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Geralda Ramos Gemaque, ocupante do cargo de professor de 1.<sup>a</sup> entrância, padrão A; do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar S. Sebastião de Vigosa, município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser admitido o cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 5 de outubro de 1956.

**Medrado Castelo Branco**  
Chefe de Polícia  
(G — 30 dias seguidos).

—

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA**

Pelo presente edital, fica notificada dona Maria Altair Santana, ocupante do cargo de professor de 1.<sup>a</sup> entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar São João do Araguaia, Município de Marabá, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

**Lucimar Cordeiro de Almeida**  
Chefe de Expediente, em substituição

(G — 30 dias seguidos)

Pelo presente edital, fica notificada dona Violeta Teixeira Maues, ocupante do cargo de professor de 1.<sup>a</sup> entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Rio Atuá, município de Muaná, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Sécretaria de Educação e Cultura, 5 de Outubro de 1956.

edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de Outubro de 1956.

**Lucimar Cordeiro de Almeida**  
Chefe de Expediente em substituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13/11/56).

#### EDITAL

Pelo presente edital fica notificada dona Amélia Abreu da Conceição, ocupante do cargo de professor de 1.<sup>a</sup> entrância, padrão A do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar S. Joaquim, município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

**Tent. NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL**

Director

(Ext. — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13/11/56).

**FERREIRA GOMES, FERRAGIS- TA, S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação**

Convide-nos os srs. Acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 do corrente mês de outubro, no escritório da nossa sede à Av. General Magalhães n. 155/159, nesta cidade, às dezenas horas e trinta minutos ... (17.30h.) a fim de deliberarem sobre a efetivação do aumento do Capital e consequente alteração do art. 4.<sup>º</sup> dos Estatutos, já autorizado na reunião da Assembleia Geral Extraordinária de 4 de maio p.p., e mais o que ocorrer.

Belém, 17 de outubro de 1956.

Diretores:

(aa) Aled Parry;  
Waldemar Ferreira d'Olivera Lopes  
Pedro José de Mendonça Gomes

(T. 16.207 — 18, 21 e 26-10-56)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Editorial

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente edital, convido a funcionária Raimunda Fernanda de Azevedo, professor, padrão G, lotado na Escola Municipal Franklin Roosevelt, a assumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício do seu cargo, do qual se acha afastada por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência da força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono do cargo.

De acordo com o disposto no art. 36 da citada Lei.

Secretaria de Administração, 15 de setembro de 1956.

Eduiracy Alves da Silva

Secretário de Administração  
(Dias 18, 21, 24, 27 e 30-9; 3, 6, 9, 12, 15 e 18-10-56)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassá Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital viram ou dele tiverem conhecimento que havendo a cta. Maria do Socorro Marques Ramalho, brasileira, solteira, residente nessa cidade, requerido por aforamento o

terreno situado na quadra: o terreno em apreço é o lote n. 27 do loteamento da Curuzú, frente à Passagem.

## Dimensões:

Frente — 8,00m.

Fundos — 24,00m.

Área — 192,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de outubro de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 15.794 — 11, 21 e 31|10|56)

## Aforamentos de Terras

O Snr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a snra. Ercy Castelo da Silva, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 15 A do loteamento da Curuzú com frente para a referida travessa.

## Dimensões:

Frente — 5,65 m.

Fundos — 18,82 m.

Área — 106,33 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de outubro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

(T. 15.883 — 12 — 21 e 31|10|56).

## Aforamento de Terras

O Snr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srna. Minervina Nascimento Zoghbi, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Nova 1.<sup>a</sup>, Passagem Nova 2.<sup>a</sup>, Jurunas e Tupinambás a 12,00 m.

## Dimensões:

Frente — 12,00 m.

Fundos — 36,00 m.

Área — 420,00 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito,

dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de outubro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras  
(T. 15.805 — 12, 22|10|56|11|56).

## Aforamento de Terras

O Snr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o snr. Carlos Zoghbi, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Nova 1.<sup>a</sup>, Passagem Nova 2.<sup>a</sup>, Jurunas e Tupinambás onde faz ângulo.

## Dimensões:

Frente — 12,00 m.

Fundos — 35,00 m.

Área — 420,00 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de outubro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras  
(T. 15.904 — 12, 22|10|56|11|56).

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Sotero Francisco de Abreu, nos termos do art. 7.<sup>º</sup> do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.<sup>a</sup> Comarca, 11.<sup>º</sup> Térmo, 11.<sup>º</sup> Município — Acará e 22.<sup>º</sup> Distrito, com as seguintes indicações e limites: uma sorte de terras devolutas, situada à margem direita do igarapé denominado Timboteud da boca do Rio do Ubim por onde faz frente; até completar 2.500 metros, e pelos fundos com terras de Joaquim Vianna ou com quem de direito que mede pouco mais ou menos 2.500 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Acará.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 1 de outubro de 1956. — (a) Joana Ferreira Cruz, pelo oficial administrativo.

(T. 15.835 — Dias 2, 12 e 21|10|56)

Compra de terras  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Vicente Oliveira de Sousa, nos termos do art. 7.<sup>º</sup> do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria

por Braz Vitor de Sousa, onde está tem uma barraca; pelo de baixo com terreno ocupado por Anselmo Gomes Cardoso e pelos fundos com águas do igarapé Murerucá que deságua no rio Trombetas, medindo 600 metros de frente por 400 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Óbidos.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 1 de outubro de 1956. — (a) Joana Ferreira Cruz, pelo oficial administrativo.

(T. 15.836 — Dias 2, 12 e 21|10|56)

## ANÚNCIOS

## MUTUA CATARINENSE DE SEGUROS GERAIS

Matriz: Blumenau — Santa Catarina

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## Terceira convocação

São convidados os associados desta sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na Rua Floriano Peixoto, n. 18, 1.<sup>º</sup> andar, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, às 15 horas do dia 31 de outubro de 1956, com o fim especial de tratar da revalidação do seu ativo imobilizado e consequente alteração do artigo 4 dos estatutos.

Blumenau, 20 de outubro de 1956.

A. Schmalz, Diretor-Presidente; A. Wollstein, Diretor-Gerente; K. A. Krause, Diretor-Secretário.

(T. 16.227 — 21 e 24|10|56).

## COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

## SEGUROS, INCENDIO, TRANSPORTES, CASOS E LUCROS CESSANTES

## Assembléia Geral Extraordinária — 1a. Convocação

São convidados os senhores Acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, com sede à Rua 15 de Novembro n. 143, nesta cidade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 22 de outubro de 1956, às quinze horas, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital

mediante a reavaliação do ativo imobilizado, nos termos da Lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956.

Belém, 5 de outubro de 1956. — Os Diretores: Américo Nicolau Soares da Costa — Antonio Nicolau Vianna da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.

(Ext. — 5, 6, 7 e 21|10|56)

## COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

## Patrimônio Nacional

## AVISO

A Companhia Nacional de Navegação Costeira Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa, que a firma Cruz Ferreira & Cia., estabelecida à rua 15 de Novembro, 34, com negócio de Estivais, comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 45, de Fortaleza para este porto, relativo a três (3) fardos com chapéus de carnaúba, marca Cruz, embarcado por Lyra Cavalcante & Cia., e consignado à Cruz Ferreira & Cia., o qual foi transportado pelo vapor "Aratimbo" vam. 208, entrado em 25 de setembro de 1956. Se nenhum reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.<sup>º</sup> do Decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do original.

Agência de Belém, 18 de outubro de 1956. — Companhia Nacional de Navegação Costeira Patrimônio Nacional.

(a) J. Dias Paes & Cia Ltda. — Agentes.

(T. — 15.934 — 20, 21 e 22|10|56)

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)  
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção, da Ordem dos Advogados do Brasil, o academicista de Direito Otávio Sales de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à travessa Humaitá, n. 1.103.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1956. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º Secretário.

(T. 15.940 — 20, 21, 23, 24 e 25|10|56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — DOMINGO, 21 DE OUTUBRO DE 1956

NUM. 4.765

JUÍZO DE DIREITO DA 7.ª VARA  
FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Concordata preventiva de A. Leal &  
Cia. Limitada.

O Dr. Olavo Guimarães Nunes, juiz  
de Direito da 7.ª Vara de Falências e Concordatas, da Comarca  
da Capital do Estado do Pará,  
etc.

Faz saber a todos os interessados  
que atendendo as razões apresentadas pelo comissário nomeado na  
Concordata Preventiva de A. Leal & Cia. Limitada, resolveu, por despacho prorrogar o prazo de 20 dias,  
a contar desta data, para declaração dos créditos dos credores da  
referida firma. E para constar será  
este publicado no órgão oficial e  
na imprensa diária e afixado no  
lugar do costume. Dado e passado  
nesta cidade de Belém, Estado do  
Pará, aos 17 de outubro de 1956.  
Eu, Judith Moncará e Pepes, escrivã  
interina, que subscrevo. — (a)  
Olavo Guimarães Nunes, juiz de Di-  
reito da 7.ª Vara.

(T. 15.933 — 19 e 21/10/56)

## REPARTIÇÃO CRIMINAL PRIMEIRA PRETORIA

O dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Promotor Criminal, faz saber aos que este lcrem ou dele tiverem conhecimento que, pelo dr. 4.º Promotor Público da Capital, foi denunciado — Nelson Maia Santos, português, solteiro de idade ignorada, comerciante, residente à Av. São Jerônimo, esquina da Trav. Benjamin Constant, presentemente em lugar incerto e ignorado, como inciso na infração do art. 217 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente editorial para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 22 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime do qual é acusado.

Belém, 5 de Outubro de 1956.  
Eu, Fanny Carmem Matos, es-  
crivã e subscrevi.

O Promotor Ernani Mindelo  
Garcia. (G — 9 e 22/10/56).

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### TRIBUNAL DE CONTAS

##### EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Drs. Aníbal da Silva Marques, Hermínio Pessôa e Wilson da Mota Silveira que, em 1955 exerceram o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública.

#### TRIBUNAL DE CONTAS

##### EDITAL

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, à Revma. Irmã Ana Cassilda Renis, Superiora do Asilo "D. Mamedo Costa".

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Belém, 5 de outubro de 1956.

Mário Nepomuceno de Souza  
Vice-presidente, no exercício da Presidência.

(G — 7, 9, 10, 11, 12, 13,  
14, 116, 17, 18, 19, 20, 21, 23,  
24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10; 1,  
4, 6, 7, 8, 9, 10 11, 13, 14, 15 e  
17/11).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Vice-presidente abaixo assinado, no exercício de Presidente (letra a, inciso I, secção III, art. 18 do Regimento Interno), cumprindo o disposto no art. 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no ato n. 5, de 14/1/55 ("D. O." de 19/1/55), e em obediência ao Acórdão n. 1.466, de 2/10/56 ("D. O." de 9/10/56), cita, como citados ficam, através do presente Editorial, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. Drs. Aníbal da Silva Marques, Hermínio Pessôa e Wilson da Mota Silveira, que, em 1955, exerceram o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a defesa, ali prevista, relativamente ao processo de prestação de contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cincocentas e cinco) — Processo n. 2.076, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Secção de Tomada de Contas, pelo Sr. auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade dos Srs. Drs. Aníbal da Silva Marques, Hermínio Pessôa e Wilson da Mota Silveira, sujeita à defesa prévia.

Belém, 12 de outubro de 1956.  
(a) Mário Nepomuceno de Souza,  
Vice-presidente, no exercício da Presidência.

((Dis 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22,  
23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10; 1, 4,  
6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17,  
18, 19, 20 e 21/11/56).)

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu vice-Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 ("D. O. de 19-1-55") e em obediência ao Acórdão n. 1.447, de 18/9/56 ("D. O. de 25/9/56"), cita, como citado fica, através do presente Editorial, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, o Dr. Arthur Cláudio Mello, Ex-Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Editorial de citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Dr. Arthur Cláudio Mello, Ex-Secretário de Estado do Interior e Justiça.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu vice-Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 ("D. O. de 19-1-55"), e em obediência ao Acórdão n. 1.459, de 25.9.56 ("D. O. de 3.10.56"), cita, como citado fica, através do presente Editorial, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, à Revma. Irmã Ana Cassilda Renis, Superiora do Asilo "D. Mamedo Costa", para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de prestação de contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cincocentas e cinco) — Processo n. 2.039, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, pelo Sr. auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade da Revma. Ana Cassilda Renis, sujeita à defesa prévia.

Belém, 28 de setembro de 1956.

(a.) Adolpho Burgos Xavier,  
Ministro Presidente.

(G.—Dias 30/9; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8,  
10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,  
21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31/10; 1 e  
3/11/56).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELEM — DOMINGO, 21 DE OUTUBRO DE 1956

NUM. 629

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### 76a. SESSÃO ORDINÁRIA

O SR. PRESIDENTE — Sr. Deputado Elias Pinto.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — Sr. Deputado Armando Carneiro

O SR. 2.º SECRETÁRIO — Sr. Deputado Wilson Amanajás.

As 15,10 hs. do dia 6 de agosto de 1956, feita a chamaada, verifica-se a presença dos seguintes Srs. Deputados, além da Mesa acima constituída: Abel Figueiredo, Acindino Campos, Antônio Vilhena, Atahualpa Fernandez, Armando Carneiro, Boulhosa Sobrinho, Dionisio Bentes de Carvalho, Elias Pinto, Ferro Costa, Félix Melo, Jorge Ramos, J. J. Aben-Athar, João Camargo, João Vianna, Laércio Barbalho, Moura Palha, Max Paríjós, Newton Miranda, Paulo César, Serrão de Castro Filho, Stélio Maroja, Raymundo Chaves, Raymundo Batista, Reis Ferreira, Victor Paz, Wilson Amanajás e Waldemir Santana. (31).

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, está aberta a presente sessão.

Vai ser lida a ata da sessão anterior.

— O SR. 2.º SECRETARIO FAZ A LEITURA DA ATA.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a ata. Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE — Encontrando-se nesta Casa o Sr. Deputado Cattete Pinheiro, Presidente da Assembléia Legislativa, após ter expirado o prazo de sua licença, convide S. Excia. a assumir a Presidência dos trabalhos.

O SR. CATTETE PINHEIRO ASSUME A PRESIDÊNCIA.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Deputado Elias Pinto.

O SR. ELIAS PINTO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. As classes trabalhadoras de nosso Estado, tanto as da Capital como as do interior, estão vivendo, na hora presente, momentos de excepcional expectativa. Vindo à rua, como ocorreu na manhã de hoje, e como se encontram representadas por esta brava gente que luta totalmente as galerias desta Casa, estão dando uma demonstração viril e patriótica de que, como já dizia o grande Getúlio Vargas, "este povo jamais será escravo de ninguém". (Palmas).

Estávamos no interior do nosso Estado, no cumprimento de u'a missão que nos foi confiada pela direção do Partido Trabalhista Brasileiro, do qual, nesta Casa, sou seu modesto líder, quando ouvi, através das emissoras locais, a notícia de que as classes conservadoras do Estado, pelo seu órgão representativo — a Associação Comercial, — haviam deliberado aguardar a decisão do órgão federal, para dar cumprimento ao estabelecido no Decreto que regulamentou os

novos níveis de salário mínimo em todo o país.

É profundamente lamentável, Sr. Presidente e Srs. Deputados, quando o mais alto magistrado do País, ouvidos os clamores incessantes das massas obreiras de nossa terra, resolveu estabelecer o novo nível de salário mínimo, é profundamente lamentável, repito, que se faça uma movimentação como assistimos na Capital do Estado, vendo o povo pedir, clamar, insistir e até mendigar, por paradoxal que pareça, aos homens que enfeixam em suas mãos os estabelecimentos de créditos, que encerram em suas mãos as chaves do Tesouro, a título quase que de esmola, aquilo que a lei já lhe assegurou em nosso país. (Palmas).

Vemos os operários andando pelas ruas da cidade pacificamente. E vieram a esta Casa para, de público, demonstrar o seu desencanto, porque já não é possível, na época presente, que permitamos, numa afronta às classes trabalhadoras, que os "Cadillac" trafeguem no asfalto, e os trabalhadores, de cabeças curvadas, sintam o peso enorme de responsabilidades trazidas na hora presente, não pelos administradores, mas por aqueles que criaram esta crise, esta situação vexatória para as finanças e para a economia de nosso País.

Dai por que o P.T.B., por meu intermédio, nesta Casa, dá seu integral apoio a esta movimentação pacífica, ordeira e patriótica feita pelos trabalhadores de nossa terra, na salvaguarda de seus mais justos e reais interesses.

Noticia a imprensa da Capital, por um de seus semanários, da manhã de hoje, que o Partido Trabalhista Brasileiro havia deixado à sua própria sorte os trabalhadores de nossa terra.

É falsa essa acusação, é falsa porque desde os primeiros instantes em que os trabalhadores se movimentaram para a conquista de um salário mais digno e mais humano, o Partido Trabalhista Brasileiro lhe levou seu apoio e sua solidariedade e foi, por ocasião da organização, fundação e funcionamento da Comissão do Salário Mínimo, lá com seu Presidente, tendo destacado o Diretório Estadual do P. T. B. apenas com o voto decisivo para que o salário mínimo fosse estabelecido numa margem de quatro mil e quinhentos cruzeiros. E foi, ainda, o P. T. B., por intermédio de seus Deputados, que subscreveu o requerimento de autoria do Deputado Geraldo Palmeira, pedindo o apoio desta Casa às justas aspirações dos trabalhadores do Pará.

Ainda foi o P. T. B., na Praça Magalhães, levar o seu apoio àquela comício popular, em que já se pronunciava esta movimentação que estamos assistindo nesta tarde.

O SR. RAYMUNDO CHAVES — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Desejo dizer a V. Excia.

que, nesta Casa, também a bancada do Partido Social Progressista votou favorável ao requerimento do Deputado General Palmeira.

O SR. ELIAS PINTO — Portanto, estariamos traindo até a nossa própria condição política, se estivéssemos do lado contrário das reivindicações dos trabalhadores de nossa terra.

O Deputado Américo Silva encontra-se no Rio de Janeiro, porque foi, na Capital Federal, acertar com o Sr. Vice-Presidente da República, Dr. João Goulart, a sua vinda a Belém no dia 20 deste mês, quando presidirá a instalação da Convocação Regional de nosso Partido.

Portanto, Sr. Presidente, sempre estivemos ao lado dos trabalhadores. E, mais uma vez, aqui nos encontramos para dar-lhes nosso apoio decisivo, patriótico e humano.

Quero, nesta oportunidade, ler um dos documentos preciosos de Getúlio Vargas, ainda hoje pouco conhecido, já não digo em nossa terra, mas em nosso Brasil. O documento está redigido nos seguintes termos: (Lê):

"Lancei o Partido Trabalhista para criar a força política de que o trabalhador necessita a fim de se defender das manobras e conchavos e lançar a evolução social de que o Brasil precisa para se tornar uma potência.

O Partido Trabalhista Brasileiro não é uma organização criada com o objetivo de disputar cargos ou vantagens para seus membros. Cada trabalhista eleito, ou destacado para a missão, vai para um posto de sacrifício, vai para a vanguarda de uma luta que só terminará com a vitória de todos os que trabalham e a transformação do conceito de exploração nos princípios da cooperação social. A campanha que iniciei é a grande campanha da libertação dos oprimidos. Tornei o trabalhador independente, assegurando-lhe a estabilidade. Dei-lhe existência econômica através das férias e das remunerações da insalubridade, garantindo-lhe um salário mínimo com a defesa de sua saúde. As chicanas jurídicas transformaram a lei da insalubridade num princípio morto, que precisa ressurgir. Assegurei a todos os trabalhadores assistência médica, que é quase sabotada pelo egoísmo dos que não sentem a necessidade da solidariedade humana. Dei aos trabalhadores o salário família, ampliando o conceito do valor econômico do trabalhador, para iniciar a estrutura de um conjunto de harmonia social. Criei um sistema de aposentadoria e pensões, que precisa ter um curso rápido, porque a burocracia natural dos mecanismos novos e indecisos empesta o seu ritmo e a sua eficiência.

Mais cedo ou mais tarde o meu destino estará encerrado, mas o Partido Trabalhista Brasileiro ficará além da minha vida, assegurando a imortalidade dos sentimentos que o criou e da necessidade nacional que o estruturou".

Sr. Presidente. Ainda quero ler, neste momento, a "Nota Oficial" que o Partido Trabalhista Brasileiro divulgou na imprensa da Capital, ontem, para que fique inserido nos anais desta Casa. (Lê):

#### PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

##### NOTA OFICIAL (Salário Mínimo)

O Partido Trabalhista Brasileiro, Secção do Pará, empenhado na defesa dos direitos e garantias dos trabalhadores e operários face ao novo Salário Mínimo, teve entendimentos com os dignos Representantes das Classes Patronais, numa reunião realizada ontem, dia 4, na Associação Comercial do Pará, no sentido de ser pago ao operário o novo Salário Mínimo, a partir de 1º de agosto corrente.

As razões jurídicas invocadas pelos dignos representantes patronais de que a vigência do novo Salário Mínimo estava na dependência da resolução do Supremo Tribunal Federal, são respeitáveis, porém inaceitáveis no ponto de vista do P.T.B.. Assim, o Partido de Getúlio Vargas torna público que se mantém como sempre tem se mantido, ao lado dos trabalhadores e operários na defesa das justas reivindicações e no cumprimento do decreto do Sr. Presidente da República, que estabeleceu, a partir de 1º de agosto, o novo Salário Mínimo.

Belém, 5 de agosto de 1956.

(a) MIGUEL MARTINS — Presidente em exercício da Executiva do P.T.B. — Pará.

S. Presidente e Srs. Deputados. A hora presente clama por um exame de consciência daquelas que têm o monopólio da riqueza nacional. Urge que os poderes públicos, com a colaboração honesta das classes conservadoras, compreenda que não é possível se governar se abusar indefinidamente da paciência popular. Este povo, pacificamente, vem às ruas para pedir aquilo que de direito lhe pertence, porque, nas horas decisivas, atende, com toda boa vontade, os apelos oriundos dos poderes centrais do país, para dar sua colaboração em todos os ramos da atividade humana, a fim de que o país ressurja da crise que estamos atravessando, com outra feição administrativa.

Observamos, no Estado, que cada vez mais o abismo que se criou em torno dos poucos que monopolizam as riquezas e os milhões que sofrem injustiça e miséria mais e mais se aprofunda e a nossa tristeza tem razão de ser, porque verificamos que o país, que o nosso Estado, que a nossa região precisa urgentemente adotar uma nova conduta de ação, sem o que naufragaremos irremediavelmente em todo aquele esboço já definido e criado pelos que estudam a grave conjuntura nacional.

Os trabalhadores do Pará hoje deram uma demonstração clara, irreverível e decisiva de que eles saberão lutar até mesmo com o sacrifício da própria vida... (Palmas)... para que seus direitos não sejam postergados.

Somos um Partido consciente de sua missão entre os trabalhadores de nossa terra. E, ainda agora, neste contacto que estamos promovendo com as classes rurais de nosso Estado, estamos dando uma demonstração ao povo, à coletividade paraense de que o nosso caminho, a nossa condição é justamente ao lado dos trabalhadores do Pará. Somos um Partido que tem obrigação indeclinável de lutar pelo respeito às necessidades de outros, porque já dizia o Dr. João Goulart que somos um Partido que defende pacificamente as reivindicações dos trabalhadores. Não somos uma expressão política conservadora, mas somos um Partido de renovação, um Partido de esquerda.

Obedientes a este enunciado é que estamos desenvolvendo no Pará as atividades de que o povo já é conhecedor. Vamos lutar intransigentemente para que o programa trabalhista se transforme em bandeira de reivindicações dos trabalhadores de nossa terra. E aqueles que zombam da miséria alheia, aqueles que riem enquanto o povo passa fome, devem lebrar-se de que o povo está necessitado, de que o povo deseja melhores dias. E o povo tem o direito de exigir, porque os trabalhadores também são brasileiros, são dignos de melhor sorte, e se não lhe é dada a faculdade de possuir "Cadillac", possuir bangalows, esses trabalhadores têm ao menos o direito de dizer aos seus filhos que trabalham por dias melhores, por uma condição mais humana e mais cristã.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Deputado Atahualpa Fernandez.

O SR. ATAHUALPA FERNANDEZ — (Lê): "Hon. Sr. Presidente.  
Srs. Deputados.

Atendendo ao veemente apelo que me foi dirigido pelo Sr. Raymundo de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Juruti, em consequência da aprovação unânime de um requerimento do vereador Carlos Brece, solicito de Vv. Srias. a apreciação e aprovação do requerimento que ora apresento, redigido nos seguintes termos:

**Requerimento**

Requeiro, na forma regimental, que esta Assembléia encareça de S. Excia o Sr. General Governador as devidas providências no sentido de autorizar ao Sr. Secretário de Educação, dentro das possibilidades financeiras do Estado, a criação de Escolas nos lugares:

Santa Rosa, no lago Sale, cabeceira Igarapé-açu; Aurora, na cabeceira de Juruti Velho; e Caridade, em Juruti Miri, todos naquêle Município.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 6 de agosto de 1956.

(a) ATAHUALPA FERNANDEZ.

Ainda com a palavra. (Lê):

"Sr. Presidente. Srs. Deputados. Há muito se debate, em todos os setores das atividades humanas, o momento problema do salário mínimo.

Em tese, todos defendemos publicamente a sua majoração, motivada que é pela inflação desenfreada, defendendo assim um princípio de justiça e de humanidade, que visa proteger as classes menos favorecidas. Todavia, vivendo a realidade do momento presente, convulsionada talvez por uma democracia exagerada, onde tudo e todos atingem as raias demarcadas, surgem exuberantes confusões e incompreensões a todos os instantes, e os decreto-leis ou as próprias emanadas dos poderes competentes são criticadas, se enchechocam, ocasionando essa situação verdadeiramente contristadora, que não chegamos a entender perfeitamente, ou que cada vez menos podemos entender.

Entretanto, desejamos ressaltar que somos daqueles que não contestam a necessidade da melhoria do nível salarial, porque, se assim não fosse, a sobrevivência seria impossível para as classes humildes. Além disso, não seríamos nós quem tolearia, incoerente e inconscientemente, a opinião unânime daqueles que se referem a tão discutidos problemas.

E dessa forma, assim pensando e desejando o bem estar de todos, nos encontramos, não sómente nós, mas todos aquêles que ocasionalmente dirigem instituições hospitalares de caridade, diante de um problema que, por mais exequível que pareça, se nos depara, entretanto, insolúvel.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Talvez os comentários que vamos tecer quanto à situação das instituições hospitalares em nosso Estado, em face do salário mínimo estipulado para a nossa capital, merecendo a carinhosa atenção de nossos ilustres colegas, possam trazer da dota manifestação dêste Plenário a solução tão almejada.

Nós e todos aquêles que dirigem os hospitais de Belém, em contacto diário com os múltiplos e variados problemas que se nos apresentam a cada instante, na organização do trabalho numa Casa de Saúde, temos estudado os diversos e complexos aspectos da situação econômico-financeira das reajustamentos que infelizmente não pode equilibrá-la num reajuste que infelizmente não pode ser equânime e proporcional, em relação ao salário mínimo atual. Ora se pensou na diminuição do quadro funcional, considerado já insuficiente; ora na obrigatoriedade do desconto de utilidades; ora ainda na divisão dos períodos de trabalhos em 4 horas. Mas somos forçados a reconhecer que nenhuma dessas providências viria resolver assunto tão delicado, pois se por um lado poderia proporcionar-nos uma redução nas despesas de até então, por outro viria acarretar ainda maiores, e de mais difícil resolução.

Além disso, o que nos entristece, porque prova a ineficácia da providência, é a majoração proporcional, em rela-

ção ao salário, nas diárias cobradas dos pensionistas, porque dessa forma, mesmo majorando, o produto de tal operação só poderia cobrir de 10 a 30% da despesa global dos hospitais, em face dos leitos de caridade, dos leitos gratuitos aos associados e daqueles que pagam sómente 30 ou 50%.

E, ainda assim, suponhamos um Hospital sem leitos de caridade cobrando as taxas atuais, de trezentos, quatrocentos e quinhentos cruzeiros: seria forçado a elevar o preço das mesmas para novecentos, mil e duzentos e mil e quinhentos cruzeiros, respectivamente.

Dessa forma, indagariam de nós mesmos se a frequência hospitalar continuaria a mesma, ou se acabaria por tornar proibitiva a procura dos hospitais pela coletividade.

Por outro lado, podemos adiantar que as nossas Casas de Saúde vivem atualmente uma situação econômico-financeira mais ou menos equilibrada, o que não poderá acontecer de agora em diante, em face dos motivos já expostos, a não ser que verbas especiais lhes fossem doadas para satisfazer os compromissos do novo salário mínimo. Se isso não se der, assistiremos à dolorosa circunstância das instituições dos seus assalariados.

Eis porque, Sr. Presidente e Srs. Deputados, desejamos apelar para a benevolência de todos os que integram este Parlamento, no sentido de dispensar a melhor boa vontade para a concretização da inclusão, no orçamento vindouro, da Lei que instituiu o Fundo de Assistência Hospitalar, e da aprovação o mais breve possível do projeto-de-lei que nos propomos apresentar à consideração desta Casa, dentro em pouco, em benefício das nossas instituições hospitalares e de caridade".

O SR. PRESIDENTE — Está a palavra à disposição do Sr. Deputado Laércio Barbalho.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Sr. Presidente, tenho um longo discurso a fazer. Devido à exiguidade de tempo, solicito adiamento.

O SR. PRESIDENTE — Assim sendo, está a palavra no inteiro dispõr do Sr. Deputado Paulo Cesar. (Palmas prolongadas partem das galerias).

O SR. PAULO CESAR — (Repetem-se as ovacões) — Sr. Presidente e Srs. Deputados. Esta é a primeira vez que volto a minha vista para um lapso que sempre procurei observar, porque acima de tudo para fiscalizar o meu pensamento é a minha consciência.

Entretanto, as palmas dirigidas a esta Casa, a este Parlamento, na minha pessoa, não me pertencem. Foram dadas a todos os Srs. Deputados, porque, creio, todos aquêles que têm assento nesta Casa defendem, antes de tudo, os interesses do povo.

Seria desnecessário dizer a Vv. Excias. que o operariado, esta gente humilde, que de sol a sol, com as suas mãos calejadas, labuta nas fábricas e outros lugares insalubres, está reivindicando aquilo que é estritamente necessário para o seu sustento e de suas famílias. (Palmas).

Hoje, Sr. Presidente e Srs. Deputados, esta luta do operariado pela sua sobrevivência mereceu, da parte do Poder Central, a concessão de um salário mínimo, que vamos dizer ainda é de fome, pois vão receber 2 mil e 800 cruzeiros mensais, e para admiração nossa ainda se quer negar o pagamento desse salário! (O orador recebe aplausos das galerias).

Por essa razão, entrou, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a classe operária em greve, greve justa, legal e pacífica, pois está prevista pelo art. 158 da Constituição vigente.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, hoje pela manhã a Polícia Civil do nosso Estado procurou invadir a sede da Federação dos Trabalhadores, a fim de consumar mais uma violência, desrespeitando, frontalmente, o artigo constitucional por mim invocado. (Palmas).

Reprimir a greve é um direito, mas ninguém tem o direito de impedir-a quando ela se realiza pacificamente,

quando está dentro dos preceitos legais, quando uma classe sacrificada luta e reivindica um salário mínimo humano. (Palmas prolongadas).

Apenas aqueles inconscientes, que ainda não sentiram a compreensão sublime do que seja defender o interesse público, é que podem se manifestar contra o requerimento apresentado aqui, de um apelo à Associação e à Federação das Indústrias. Sómente não tendo a consciência precisa, alguém pode votar contra essa massa trabalhadora faminta, composta de homens e de mulheres. (Palmas prolongadas).

O Brasil, na Conferência de Chapultepec, tomou a obrigação a responsabilidade de dar ao trabalhador o direito de greve. E, àquela época, estava em vigência a Carta Magna, que estabelecia, no art. 189, o direito de não permitir o "lock-out". Veio, entretanto, 1946, e com ele a Lei n. 9.070, que regula o direito de greve, direito esse reconhecido no art. 158 da Constituição Federal.

O trabalhador paraense, Sr. Presidente, está confiante de que, muitos Deputados aqui se manifestem a seu favor, de vez que estiveram nas portas das choupanas dessa pobre gente, prometendo que defendiam, acima de tudo, os seus direitos. (Palmas prolongadas).

Ainda é de hoje, e está na memória de todos nós, que o Partido Social Democrático, sem dúvida, é quem tem mais promessa, mais compromissos a saldar com o trabalhador paraense, e não será, certamente, esse Partido, que agora tem novamente no Governo do Estado o General Magalhães Barata, que através do Sr. Deputado Newton Miranda fez sentir a esta Casa os bons propósitos do Sr. Governador, de dar à terra paraense a tranquilidade, a compreensão e todo o entendimento, quem deverá cumprir as promessas? É para o Governador do Estado, então, que, por meu intermédio, o trabalhador paraense vai dirigir o apelo contido no requerimento que formulamos, para que S. Excia. tome conhecimento das violências que a Polícia pretende realizar e impeça que isso se concretize, a fim de que o seu Governo não seja manchado com a sua primeira violência.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. Não aproveitamos esta oportunidade para fins políticos. A nossa passagem, nesta Casa, jamais poderá ser marcada com atitude de demagogia ou de falsos propósitos. Ao contrário, temos nesta Casa o melhor intuito, o intuito de poder ser útil a todos, indistintamente, e ao trabalhador. Assim, fazendo ao Governo do Estado este apelo; também, entendendo-o as Vv. Excias, em particular, Srs. Deputados, confio em que o mesmo, bem como o outro que fomos em sessão anterior em favor do trabalhador paraense, merecerá de Vv. Excias, todo o apôio possível.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Dionísio Bentes de Carvalho. (Pausa) O Sr. Deputado Dionísio Bentes de Carvalho cede sua vez ao Sr. Deputado Newton Miranda, a quem dou a palavra.

O SR. NEWTON MIRANDA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. O Partido Social Democrático, em seu programa de ação, propõe-se a lutar pela justiça social em nossa terra. Justiça social, entendemos nós, quer dizer: um justo equilíbrio entre o capital e o trabalho, um justo equilíbrio entre a classe patronal e a classe trabalhadora, o operariado brasileiro. O Partido Social Democrático jamais lutou contra os reajustamentos salariais a serem concedidos à classe trabalhadora. Ao nosso Partido cabe, sem dúvida, uma grande parcela da maior conquista do trabalhador brasileiro, que é a Consolidação das Leis do Trabalho. Isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ninguém pode negar, nesta Casa e no Brasil inteiro.

No Pará, é o Partido Social Democrático chefiado pelo Sr. Magalhães Barata, hoje em dia novamente Governador da terra paraense. É uma demonstração de que este Governo, de que o Chefe do Partido Social Democrático sem-

pre foi um homem que lutou pelos direitos dos trabalhadores paraenses, vamos encontrar nos idos de 30. Esse mesmo homem que está no Governo, no ápice da sua carreira militar, já como General, naquela ocasião um simples Tenente revolucionário, decidiu, pela força de que dispunha no regime ditatorial, conceder ao trabalhador paraense a primeira conquista efetiva, real, que obteve depois da revolução de 30, que foi a fixação da jornada de oito horas de trabalho apenas para o trabalhador paraense. E o Partido, que no Pará é chefiado por um homem que assim procede, não poderia e não pode, de maneira alguma, se atirar contra a classe trabalhadora.

O SR. PAULO CESAR — Em 30, ele reduziu para oito horas de trabalho. Pergunto se em 56 ainda são as oito horas de trabalho.

O SR. NEWTON MIRANDA — São as oito horas de trabalho.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. Quero dizer, neste momento, que o que se debate não é, em absoluto, a fixação do novo nível de salário mínimo. Este já foi fixado pelo Sr. Presidente da República, Dr. Juscelino Kubitschek, que pertence aos quadros do Partido Social Democrático. Foi fixado pelo Sr. Presidente da República, que cumpriu, assim, os compromissos assumidos, durante a campanha eleitoral, com a classe trabalhadora brasileira. Ao Partido Social Democrático, como também ao seu valoroso aliado, o Partido Trabalhista Brasileiro, cabem as honras da fixação dos novos níveis do salário mínimo.

Há, contudo, Sr. Presidente Srs. Deputados, no meu entender, necessidade de se dirimir uma questão que agita, no momento, a classe operária e a classe patronal. É aquela que diz respeito ao prazo que deverá decorrer para a entrada em vigor do novo salário mínimo. Já disse eu que entendo que faz parte mesmo do programa do Partido Social Democrático a justiça social. Esta, no entanto, não representa, em absoluto, tomar de um para dar a outro. Não representa, repito, a espoliação da classe operária pela classe patronal. Representa, sim, um justo termo entre a classe trabalhadora e a classe patronal. Por esta razão, entendemos, mesmo, que, nesse assunto, se deve obedecer aos princípios de bom senso e, acima de tudo, à lei.

Dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 16, que o novo salário mínimo, decorridos sessenta dias do decreto, que o instituir, obrigará a todos em todo o território nacional. O Decreto Presidencial, por outro lado, baixado em meados de julho desse ano, estabeleceu que o novo salário mínimo vigorará a partir de 1º de agosto do ano corrente. Estribados na Consolidação das Leis do Trabalho, recusam-se os patrões a pagar o salário mínimo a partir 1º desse. Estribados, por outro lado, no decreto presidencial, reclamam os trabalhadores o pagamento desse salário a partir de 1º de agosto.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. Reconhecemos nós — e todos os Srs. Deputados com assento nesta Casa o reconhecem — que o trabalhador sente a sua própria carne que, de fato, a vigência do novo salário mínimo, para começar dentro de sessenta dias ainda, agravará, sobremodo, a situação de verdadeira penúria por que passam. O trabalhador luta e sofre pela grandeza do Brasil...

O SR. PAULO CESAR — Eu desejaría que V. Excia. me informasse se o Governo Federal, ou o P. S. D. e P. T. E., a quem V. Excia. atribui que, em conjunto, foram os que deram o novo salário mínimo ao trabalhador, não estudaram as consequências da vigência do salário mínimo.

O SR. NEWTON MIRANDA — Vou responder a V. Excia.

Sr. Presidente. A questão se apresenta nestes termos.

O SR. PAULO CESAR — Eu gostaria que V. Excia respondesse o meu aparte.

O SR. NEWTON MIRANDA — Responderia a V. Excia. A questão foi criada, sem dúvida, pelo prazo em que deve

DIARIO DA ASSEMBLEIA

entrar em vigor o novo salário mínimo. V. Excia. é bachel em Direito e sabe perfeitamente quando uma lei entre em vigor. V. Excia. teve oportunidade de ler o decreto que instituiu o novo salário mínimo.

O Sr. Paulo Cesar — V. Excia. pode me informar qual a data que o decreto diz que se inicia a vigência do novo salário mínimo.

O SR. NEWTON MIRANDA — 1º de agosto.

O Sr. Paulo Cesar — Então, o que V. Excia. entende quanto o decreto diz que a vigência é exatamente dia? Deve ser obedecido ou não?

O SR. NEWTON MIRANDA — V. Excia. está fazendo uma confusão, no momento. V. Excia. sabe que a Consolidação é uma lei superior a um decreto, e ela determina que obrigará dentro de sessenta dias...

— O ORADOR É APUPADO DAS GALERIAS.

O Sr. Paulo Cesar — V. Excia. ainda não respondeu ao meu aparte.

O SR. NEWTON MIRANDA — Responderei a V. Excia.

A questão se nos apresenta nestes termos. O Trabalhador necessita realmente que o salário mínimo entre em vigor no mais breve espaço de tempo possível, se possível mesmo, concordo com V. Excia., a partir de 1º de agosto. Mas V. Excia. — e isso ninguém pode negar — há de convir que a classe patronal assiste também o direito de discutir a legalidade do ato presidencial.

O Sr. Paulo Cesar — V. Excia. me permite novo aparte?

O SR. NEWTON MIRANDA — Chegarei lá...

O Sr. Paulo Cesar — V. Excia. ainda não chegou lá...

O SR. NEWTON MIRANDA — O ponto é o seguinte: a classe patronal está intransigente, dizendo que só pagará dentro de sessenta dias o novo salário mínimo. A Classe trabalhadora, por sua vez, também está intransigente, exigindo que o novo salário mínimo entre em vigor a partir de 1º de agosto. Digo e repito — e V. Excia. disso tem conhecimento — que vários mandados de segurança já foram impetrados por industriais de São Paulo contra o decreto presidencial...

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. permita um aparte?

O SR. NEWTON MIRANDA — Responderei a todos.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem apenas dois minutos.

O Sr. Paulo Cesar — (Dirigindo-se ao orador) — Como V. Excia. explica a violência da Policia...

O SR. PRESIDENTE — Solicito ao Sr. Deputado Paulo Cesar o obséquio de não interromper o orador, sem a devida permissão.

O SR. NEWTON MIRANDA — Eu figurei uma hipótese neste Plenário: admitamos que os patronos começem a pagar o salário mínimo a partir de 1º de agosto, ressalvando decisões posteriores do Supremo Tribunal Federal e admitamos que os órgãos que julgarem os mandados de segurança os concedam, como o impetrado pelas indústrias de Campina. Os patronos, estribados nessa decisão, voltam atrás e voltam a pagar novamente o salário anterior. O que é preferível esperar um pouco mais ou depois o trabalhador ter de devolver...

— O ORADOR É VAIADO PELAS GALERIAS.

O SR. NEWTON MIRANDA — Vv. Excias. têm conhecimento de que o Sr. Presidente da República tem pronto para envio ao Congresso Nacional um projeto-de-lei mandando que esse novo salário mínimo seja fixado três dias após a aprovação dessa lei. Pergunto a Vv. Excias. o que será melhor, aprovar um requerimento pedindo ao Sr. Presidente da República o envio imediato dessa mensagem, que legalizará a entrada em vigor do novo salário mínimo, ou nos arriscarmos a que essa massa trabalhadora seja enganada para receber e depois devolver o salário recebido? A mim me parece que agimos, nesta

Casa, com desassombro, mostrando ao trabalhador que é melhor que se fixe de uma vez a vigência do novo salário mínimo através de uma mensagem ao Congresso Nacional do que ficar sujeito, através de uma decisão do Supremo Tribunal Federal, que poderá ser contrária à classe trabalhadora, a devolver o salário recebido.

— OUVEM-SE APUPOS DAS GALERIAS AO ORADOR.

O SR. PRESIDENTE — Solicito às galerias o obséquio de não perturbarem os trabalhos. Eu ficaria agradecidos a todos os que estão nas galerias se cooperassem com esta Presidência para a manutenção da ordem, a fim de que os nossos trabalhos possam decorrer normalmente.

Aviso ao nobre Deputado Newton Miranda que está para esgotar-se o tempo de que dispõe. Resta, apenas, um minuto.

O SR. NEWTON MIRANDA — Encerrarei o meu discurso, Sr. Presidente.

Quero, mais uma vez, declarar, desta tribuna, que, em absoluto, não somos contrário à melhoria de condições de vida do trabalhador. Apenas queremos evitar que seja o trabalhador paraense enganado e que futuramente, venha a se queixar não só do Governo da República mas também das próprias autoridades estaduais e, mesmo, desta Casa, que não soubera, alertar para o fato de que esse novo salário mínimo, entrando em vigor a 1º de agosto, estará pendente de uma decisão que poderá ser contrária aos seus interesses. Não queremos que essa decisão seja contrária, mas não poderemos dizer que ela será favorável, porque o Supremo Tribunal Federal é lá no Rio de Janeiro, e a ele é a quem caberá dizer se o novo salário mínimo será pago desde o dia 1º de agosto. Queremos que ele seja pago o mais breve possível e, por isso, nos manifestamos pela aprovação de um requerimento solicitando ao Sr. Presidente da República o envio de uma mensagem ao Congresso Nacional, modificando a Consolidação das Leis do Trabalho, na parte que diz respeito ao assunto.

— O ORADOR É OUTRA VEZ APUPADO PELAS GALERIAS.

O SR. PRESIDENTE — Solicito, mais uma vez às galerias para não perturbarem os trabalhos. Ficaria muito grato aos trabalhadores paraenses se, demonstrando o seu ideal e a educação, cooperassem com esta Presidência na manutenção da ordem nesta Casa.

Vamos passar à 1ª parte da Ordem do Dia.

Não há pareceres sobre a Mesa para serem lidos. Está a palavra à disposição dos Srs. Deputados que têm projetos-de-lei ou de resolução a apresentar.

O Sr. Elias Pinto — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ELIAS PINTO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. É justo que o Poder Pública valha auxílio da Federação dos Trabalhadores do Pará. É justo porque a Federação, constituída de humildes operários, não poderá enfrentar, naturalmente, com seus próprios recursos, despesas oriundas deste grande movimento que está se processando no Pará.

Dai, porque encaminho à Mesa o seguinte: (Lê):

“Projeto-de-lei

Autoriza o Poder Executivo a abrir

o crédito especial de Cr\$ 50.000,00

como auxílio à Federação dos Trabalhadores de Indústria do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e

sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a

abrir o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros

(Cr\$ 50.000,00) destinados à Federação dos Traba-

lhadores da Indústria do Pará.

Art. 2º O referido crédito é um auxílio à Fe-

deração dos Trabalhadores da Indústria do Pará,

para fazer face às despesas com os seus filiados du-

rante o período de greve de reivindicações pelo pa-

gamento do salário mínimo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 6 de julho de 1956.

(a) ELIAS PINTO.

O SR. PRESIDENTE — Continua a palavra franqueada para apresentação de projetos-de-lei ou de resolução.

O Sr. Victor Paz — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. VICTOR PAZ — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Pedi a palavra para apresentar o projeto-de-lei que dá denominação ao Município de João Coelho: (Lê)

#### Projeto-de-lei

Dá nova denominação ao município de João Coelho, dêste Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O município de João Coelho, dêste Estado, passará a denominar-se, município de "Santa Izabel do Pará".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 3 de agosto de 1956.

(aa) VICTOR PAZ, CATTETE PINHEIRO, JOÃO VIANNA, REIS FERREIRA, J. J. ABENATHAR, PAULO CESAR, SERRÃO DE CASTRO FILHO, STÉLIO MAROJA, ABEL FIGUEIREDO, ACINDINO CAMPOS, LAERCIO BARBALHO, WILSON AMANAJÁS, RAIYMUNDO CHAVES, SANTINO CORRÊA, JORGE RAMOS, WILHENNA DE SOUSA, FERRO COSTA, ELIAS PINTO, AMINTOR CAVALCANTE, FERNANDO MAGALHÃES, SILAS PASTANA, RAYMUNDO BATISTA e NEWTON MIRANDA.

O SR. PRESIDENTE — Continua a palavra facultada para apresentação de projetos-de-lei ou de resolução.

O Sr. Atahualpa Fernandes — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ATAHUALPA FERNANDES — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Ainda há pouco, tive oportunidade de ler alguns comentários na Hora do Expediente, que dizem respeito à justificativa do projeto-de-lei, que irei apresentar, com a finalidade, talvez, de solucionar o problema da Saúde de nosso Estado.

Esse projeto-de-lei está assim redigido. (Lê):

#### Projeto-de-lei

Cria o Selo Hospitalar e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Hospitalar no valor de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros).

Art. 2º Essa taxa de Cr\$ 2,00 do Selo Hospitalar incidirá sobre todos os documentos sujeitos ao selo federal de educação e saúde e de caridade que transitarem no Estado do Pará.

Art. 3º O produto da aplicação do Selo Hospitalar será destinado, equânime e proporcionalmente, à Santa Casa de Misericórdia e à Venerável Ordem Terceira de S. Francisco, deduzidas as despesas de sua confecção.

Art. 4º Essa verba destinar-se-á exclusivamente para pagamento de salários do pessoal subalterno dessas instituições, tais como: enfermeiros, auxiliares de enfermagem, cozinheiros, copeiros, serventes, etc.

Parágrafo único. A aplicação da verba referida será feita sob o controle e fiscalização do Governo do Estado.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 6 de agosto de 1956.

(a) ATAHUALPA FERNANDEZ.

O SR. PRESIDENTE — Continua a palavra, franqueada para apresentação de projetos-de-lei ou de resolução. (Pausa) Como ninguém mais se manifesta, passamos à discussão da matéria em pauta.

Há sobre a Mesa um requerimento do Sr. Deputado Alaci Sampaio, requerendo quinze dias de licença, para tratamento de saúde. O requerimento está acompanhado dos atestados exigidos por lei. Os Srs. Deputados que aprovam a licença, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Em discussão o requerimento n. 429, que contém o processo n. 130...

#### Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, seja ouvida a duma Comissão de Finanças, a respeito da atitude do Tribunal de Contas do Estado, que sistemáticamente vem negando registro aos créditos especiais contidos em Resoluções deste Plenário, créditos êsses que dizer respeito, unicamente, às finanças desta Casa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 19 de março de 1956.

Houve uma preliminar do Deputado Benedito Carvalho, dividindo em dois itens, sendo que o item B manda devolver à Comissão de Justiça. (Lê):

b) que seja o processo n. 130, uma vez aprovado pelo Plenário, devolvido à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que esta, louvada nas sugestões contidas no parecer do relator da Comissão de Finanças, apresente propositura de lei a ser apreciada pelo Plenário.

Acontece que a Comissão de Constituição não atendeu à solicitação do Plenário e voltou, assim, o processo para decisão da Casa, sem que a Comissão de Constituição e Justiça atendesse a resolução do Plenário.

Submeto, assim à consideração da Casa o processo nas condições que acabo de referir, para uma decisão a respeito.

O Sr. Newton Miranda — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. NEWTON MIRANDA — Sr. Presidente. Entendo que a questão levantada pelo Deputado Efraim Bentos, na Presidência desta Casa, é daquelas que impõe a prescindência do parecer da Comissão de Justiça.

Nestas condições, levanto a preliminar para ser devolvida à Comissão de Justiça, a fim de dar parecer no esboço regimental.

O SR. PRESIDENTE — Submeto à consideração da Casa o requerimento que acaba de ser formulado pelo Deputado Newton Miranda. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. Voltará o processo à Comissão de Justiça.

Em discussão o processo n. 131949...

O SR. FERRO COSTA — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Pedia a V. Excia., que não estava na Presidência da sessão anterior, que invertesse a ordem dos trabalhos.

Por isso que há um requerimento, em continuação da discussão a esse requerimento é o de n. 191, que, por equívoco, está declarado como encerrado.

O SR. PRESIDENTE — A Secretaria da Mesa informa que está errada a pauta. A discussão foi encerrada.

O SR. FERRO COSTA — Não foi encerrada.

O SR. PRESIDENTE — Solicito ao Deputado João Camargo informar se foi ou não encerrada a discussão?

O SR. FERRO COSTA — Devo dizer que era o último a falar. O nobre Deputado João Camargo declarou que falava apenas um minuto para terminar minha oração. Cobia, acelerando minha oração, apresentar nessa hora um aditivo ao requerimento, aditivo esse estendendo o apelo ao Governo do Estado, para que o Governo também fizesse pagar o salário mínimo dentro do prazo estabelecido. Não houve qualquer discussão em torno desse aditivo, nem votação da matéria. Há engano na pauta. É a matéria que está em suspenso e merece continuação para ser votada.

O SR. PRESIDENTE — Solicito ao Sr. Deputado Ferro Costa informar se o aditivo foi apresentado por escrito, porque não se encontra sobre a Mesa.

O SR. FERRO COSTA — Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE — Então desapareceu. Não consta do processo.

O SR. FERRO COSTA — Apresentei por escrito, redigido na hora.

O SR. PRESIDENTE — Solicito a Secretaria fornecer notas taquigráficas que permite seja provada a existência do aditivo Ferro Costa, para efeito da discussão de ordem.

O Sr. Laércio Barbalho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Peço ao Deputado Barbalho aguardar o aditivo.

— SÃO LEVADAS AO SR. PRESIDENTE AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO ANTERIOR.

O SR. PRESIDENTE — A Taquigrafia acaba de traduzir as notas tomadas na sessão anterior. Realmente, o nobre Deputado Ferro Costa apresentou um aditivo ao requerimento Paulo César, em virtude da concessão de prazo de dois minutos, pelo Presidente João Camargo, após a apresentação do aditivo, considerou encerrada a discussão, para votação do requerimento e do aditivo na presente sessão.

Assim, os Srs. Deputados poderão falar, encaminhando a votação.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. Esse pronunciamento não foi ouvido pela Casa, porque o Deputado João Camargo não poderia sob hipótese alguma, ter posto o prazo de dois minutos para apresentação de um aditivo, quando a hora já estava esgotada, não poderia encerrar a discussão, quando alguém ainda poderia falar. Estava em discussão. S. Excia., por deferência, que agradeci, deu a dilatação de dois minutos, prazo que esgotou. O que S. Excia. poderia dizer é que estava esgotada a 1a. parte da Ordem do Dia, e não a discussão, porque nenhum Deputado teve ensejo de falar.

Peço a V. Excia., Sr. Presidente, que, tendo em vista a verdade dos fatos, inclusive a própria dilatação do prazo que me foi dado, que considere a matéria em discussão, como é de fato, e não de encaminhamento de discussão.

O SR. PRESIDENTE — Solicito esclarecimento do nobre Deputado João Camargo se, na realidade, S. Excia. pretendeu encerrar a 1a. parte da Ordem do Dia, ou se declarou encerrada a discussão.

O Sr. João Camargo — Nada tenho a dizer. As notas taquigráficas é que estão falando. Não sou mais eu.

O Sr. Stélio Maroja — Sr. Presidente. Dou o meu testemunho de que seria impossível encerramento da discussão relativa ao requerimento n.º 191, de autoria do Sr. Deputado Paulo César.

O nobre Deputado Ferro Costa estava justamente debatendo o requerimento, quando foi advertido pelo Presidente de que o tempo relativo à 1a. parte da Ordem do Dia estava esgotado. E' claro que a matéria estava em dor do Estado.

votação. Terá que continuar a discussão.

O SR. FERRO COSTA — Ainda posso adiantar que S. Excia. me surpreendeu com a declaração de encerramento da hora. S. Excia. pediu escusas por não ter encerrado previamente e deu dilatação do prazo de dois minutos. Não poderia ter encerrado a discussão. O Deputado Laércio Barbalho poderá reproduzir os fatos.

O Sr. Stélio Maroja — De modo que, Sr. Presidente parece-me, razoável a objeção do Deputado Ferro Costa, uma vez que tendo sido o mesmo interrompido, quando debatia o projeto, é claro que essa discussão não poderia estar encerrada, quando outros Deputados poderiam talvez se manifestar sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE — Lamento que a Presidência não possa resolver a questão de ordem do Sr. Deputado Ferro Costa.

O SR. JOÃO CAMARGO — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Não quero que V. Excia. fique atrapalhado.

O SR. PRESIDENTE — Não estou atrapalhado. V. Excia. vai me permitir que diga que não estou atrapalhado. Vou mostrar, porque o Plenário aprovou, no início, a ata da sessão anterior e nessa ata foi declarado que a discussão do requerimento estava encerrada:

Assim, só o Plenário poderá resolver o assunto, em virtude de ter sido aprovada a ata que considera a discussão encerrada, passando a constituir matéria vedada. A ata foi aprovada, sem nenhuma ressalva da parte do Plenário. Tem a palavra o Deputado João Camargo.

O SR. JOÃO CAMARGO — Sr. Presidente. É muito claro, claríssimo, de que se eu tivesse encerrado a Hora do Expediente e não tivesse dado dilatação do prazo, não teria encerrado naquela hora. Houve mais dois minutos para apresentação do aditivo, dois minutos que não quer dizer que esgotasse esse tempo. Poderá ter acontecido de, no espaço de um minuto para outro, ter encerrado a discussão.

As alegações feitas não prevalecem. Foi ou não foi dilatado o tempo? Foi. Pergunto eu: Se dos dois minutos o Deputado Ferro Costa gastasse um, a Presidência não poderia gastar o outro encerrando a discussão?

O Sr. Ferro Costa — V. Excia. permite um aparte?

O SR. JOÃO CAMARGO — Não posso conceder aparte a V. Excia..

O SR. PRESIDENTE — Agradeço as informações do nobre Deputado João Camargo. Volto a declarar ao Plenário que em virtude da ata ter sido aprovada, considerando encerrada a discussão do requerimento, os Srs. Deputados poderão se manifestar sobre o assunto, encaminhando a votação.

Em virtude de a ata ter sido aprovada, considerando encerrada a discussão do Requerimento, os Srs. Deputados poderão se manifestar, apenas encaminhando a votação.

Dessa maneira, vou colocar em votação o requerimento Paulo César e o aditivo Clóvis Ferro Costa.

O SR. PAULO CÉSAR — (Pela ordem) — Sr. Presidente, de acordo com o art. 114, do nosso Regimento Interno, solicito a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Para encaminhar a votação, tem a palavra o Sr. Paulo César.

O SR. PAULO CÉSAR — Vamos proceder à votação, Sr. Presidente e Srs. Deputados, do Requerimento n.º 191, de minha autoria, no sentido de ser formulado um apelo à Associação Comercial do Pará e à Federação das Indústrias do Estado, a fim de recomendarem, aos seus associados e filiados, o integral cumprimento do Decreto Federal que estabeleceu o novo salário mínimo em nosso Estado, a partir de 1.º de agosto. Por outro lado, está em votação, também, o aditivo do Sr. Deputado Ferro Costa, solicitando que idêntico apelo seja feito ao Sr. Governador do Estado.

Trata-se, como vê a Casa, de m simples apelo, mas de grande significação. Já se apelou aqui, como bem disse o deputado Ferro Costa a fim de se passar a castanha da 3a. para a 4a. categoria. Portanto, é chegada a oportunidade para que esta Casa não negue o apelo em prol do trabalhador paraense, para que as empresas que ainda não pagaram o salário mínimo, o façam de maneira imediata. Caso contrário, Sr. Presidente, as indústrias continuarão a sofrer a lamentável paralização de serviços.

Esse apelo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não é inocuo. Não é sem objetivo. Se as classes patronais não souberem cumprir a Lei, esta Assembléia deve cumprir o seu dever, como legítimo órgão representativo do Povo, fazendo um apelo, a essas mesmas classes, a fim de que saibam cumprir o decreto presidencial. (Palmas prolongadas).

O Sr. Moura Palha — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. MOURA PALHA — Sr. Presidente e Srs. Deputados, sem visar exploração política, sem visar interesses subalternos, sem a preocupação de trazer a esta Assembléia representantes da nobre classe operária...

O Sr. Paulo César — Solicito um apelo ao nobre orador.

O SR. MOURA PALHA — O tempo de que dispenso é exíguo. Não posso conceder apartes ao meu distinto colega.

Nesse meu breve discurso, Sr. Presidente, desejo, apenas, citar o fato de que o Exmo. Sr. General Governor do Estado, desde cedo, mandou um emissário ao Sr. Presidente da República, a fim de que S. Excia. intercedesse junto aos altos poderes da Nação, para que o operariado recebesse os novos níveis de salário mínimo desde a data em que foi fixado. Quem assim procede, se identifica com as classes obreiras, quem assim age só deseja o bem estar dessa mesma classe.

E acresce uma outra circunstância. Há uma colisão entre a Lei que regula a matéria e o decreto que fixou os novos níveis de salário mínimo, em consequência da qual as classes patronais já recorreram à justiça, a fim de ver dirimida a controvérsia.

Dessa maneira, o Partido Social Democrático, através da palavra do seu líder, apenas fazendo restrições, para que amanhã não se diga que o operariado foi enganado, foi ludibriado pelos Deputados que têm assento a esta Assembléia.

A obrigação do Partido Social Democrático, como partido governista, é ensinar, é demonstrar, é orientar, com honestidade, de propósitos, sem interesses subalternos, sem explorações políticas, que existem tão abundantemente em um assunto como esse.

O Partido Social Democrático dá o seu apoio ao Requerimento Paulo César, mas o faz com restrições, eis que o assunto está entregue ao Supremo Tribunal Federal, onde será dirimida a questão.

Já com referência ao aditivo Ferro Costa, S. Excia. deve ter conhecimento de que existe uma Lei regulando a matéria, votada por esta Assembléia Legislativa, segundo a qual o Governo do Estado terá um ano a fim de pôr em execução os novos níveis de salário mínimo.

Em virtude desses argumentos, a nossa bancada, a bancada do Partido Social Democrático, irá votar contra o aditivo Clóvis Ferro Costa.

— O ORADOR É APUPADO PELAS GALERIAS.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos)

As galerias não se podem manifestar.

O Sr. Stélio Maroja — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. STELIO MAROJA — Sr. Presidente, era nosso pensamento, na continuação da discussão do requerimen-

to do Deputado Republicano sugerir um substitutivo.

Mas, no momento presente, estamos diante de uma situação concreta, estamos diante de um conflito social, que certamente não há de ter sido provocado pelo trabalhador. Se alguma culpa existe, Sr. Presidente e Srs. Deputados cabe ao Sr. Presidente da República, que deveria ter solicitado oportunamente ao Congresso Nacional a necessária alteração da Consolidação das Leis do Trabalho. (Palmas).

Foi o próprio Poder Federal quem tomou a iniciativa da decretação em que se modifica o prazo previsto na Consolidação das Leis do Trabalho. E é de se indagar: Que motivos levaram o Poder Federal a essa alteração do prazo previsto na Consolidação? Teriam, realmente, pesado na decisão do Governo da União motivos poderosos, que o levassem a sobrepor o decreto à legislação? E' inegável que esses motivos existem e foram bem sentidos pelo Governo da República. O que o Governo sentiu é que estava criada uma situação angustiosa para os trabalhadores. O que o Governo sentiu é que em virtude de causas diversas, entre as quais não é menor a ambição dos especuladores e dos tubarões, criou-se, dentro da República Brasileira, uma situação difícil para o proletariado e para a pequena burguesia, em suma, para todos quanto vivem de salário e de vencimentos modestos.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se existiam já as condições, de fato muito anteriores ao próprio decreto Governamental que mostravam a impossibilidade de vida com o anterior salário mínimo, por que deveremos, neste momento, aceitar e não lutarmos para que os trabalhadores recebam um salário que não é um favor, mas uma condição de sobrevivência social?

O Partido Social Progressista, Sr. Presidente e Srs. Deputados é um Partido reformista. Sentimos que nossa democracia não pode sobreviver, se continuar na sua velha e arcaica forma, inteiramente desmoralizada porque está sendo destruída pelos acontecimentos e o será ainda mais, se os homens responsáveis por ela não tiverem a coragem de a modificar.

Sentimos que é preciso dar em nossa democracia um lugar melhor ao trabalhador. Entre os fatores de produção, o trabalho é talvez o mais poderoso, o mais relevante, e é ele, na distribuição de proventos, não recebe a parte que lhe cabe. Temos que encaminhar nossa democracia para uma modificação fundamental. E' claro que essa modificação não se consubstanciará apenas pela elevação do salário mínimo. Há outras reformas básicas, que têm de ser levadas para diante. Temos de sair dessas inúteis lutas partidárias para enfrentarmos corajosa e decididamente os grandes problemas de base da Nação. Temos de marchar para a reforma agrária, para a eletrificação, para uma distribuição mais justa dos proventos da produção entre o proletariado e as classes dominantes, a burguesia do comércio e da indústria. Mas, antes de chegarmos a este ponto, temos de superar a situação de crise com que nos defrontamos, dando remédio parcial, como o salário mínimo, a fim de impedir que nos lares dos trabalhadores a fome e a miséria façam mais vítimas, a fim de impedir que crianças, nesses lares proletários, morram à míngua de recursos e da assistência, necessária que é um dever do Poder Público, mas que poucas vezes é dada. (Muito bem; muito bem).

E' por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que, neste momento, o Partido Social Progressista, que como Partido reformista é partidário de uma modificação de nossa democracia, do estabelecimento de uma democracia populista, ao invés da democracia liberal em que temos vivido, o Partido Social Progressista, dizia, traz o seu inteiro apôlo ao requerimento Paulo César, por reconhecê-lo justo e honesto.

O Sr. Ferro Costa — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERRO COSTA — Deverei confessar, Sr. Presi-

DIARIO DA ASSEMBLEIA

dente, que éste é um dos dias de maior surpresa em minha vida parlamentar. Há uma série de coincidências, inteiramente estranhas, a assinalar a votação desta matéria.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, devo dizer que nunca vira antes, nesta Casa, um processo em plena discussão ser brusca e sorrateiramente subtraído de debate amplo e franco, através de um anúncio da ata e da pauta, que não correspondem à verdade. Essa foi uma maneira de subtrair aos Deputados a liberdade de expressão, o direito de debater amplamente a matéria. Todos nós somos testemunhas, aqui, de que a Presidência anterior não concedeu a palavra a quem quer que fosse em seguida à apresentação de meu aditivo a fim de que se pudesse considerar encerrada a discussão da matéria.

Por outro lado, o aditivo que eu tive a lembrança de oferecer não estava anexo ao requerimento, e foi necessário que V. Excia., Sr. Presidente, usasse de sua autoridade, através de um apelo, para fazer voltar o referido aditivo ao bôjo do requerimento, para que fosse discutido e votado na sessão de hoje.

Estas são as pequenas surpresas desta tarde, Sr. Presidente, que, afinal de contas, não nos abalam, são pequenas pedras em nosso caminho.

A maior surpresa de todas, Sr. Presidente, eu a verifico nesta hora, em tão pouco tempo: é o Partido Social Democrático em contraste, em oposição ao Sr. Juscelino Kubitscheck, exatamente eleito Presidente da República pelo Partido Social Democrático. É a primeira vez que vejo nesta Casa a palavra do Partido dominante voltar-se contra a palavra do Sr. Presidente da República. (Muito bem; Palmas).

Digam se foi o não do Sr. Presidente da República, o decreto que determinou a vigência do novo salário mínimo a partir do dia 1º de agosto? É o Sr. Presidente da República mandatário ou não da confiança do Partido Social Democrático? Creio que a resposta será que o é. Mas, quando este Presidente toma uma providência corajosa e democrática, quando enfrenta uma situação brasileira difícil e decreta que o novo salário mínimo haveria de vigorar a partir do dia 1º de agosto, os partidários de S. Excia. estão aí contra o seu ato e impedem que os trabalhadores tenham, desde logo, a conquista democrática do novo salário mínimo.

Portanto, a grande surpresa da tarde de hoje é eu verificar que a bancada do PSD, nesta Casa está em oposição ao Sr. Juscelino Kubitscheck e, consequentemente, contra a classe operária paraense.

Nós deveremos afirmar que a época atual é a época da tomada de consciência do operariado. Não é mais possível fazer-se do trabalhador apenas joguete de opiniões ou de interesses de patrões mais ou menos ricos. Hoje, o trabalhador tem sua consciência definida, já sabe defender os seus direitos. E é justo o apelo que está cónsubstancial no requerimento ora em discussão. A classe operária, unida em defesa de seus interesses deve enfrentar os poderosos a fim de que estes deem a ela o direito de uma vida digna e de um melhor conforto.

O que se deve fazer é atenuar o regime de escravidão, de exploração ao operariado, regime esse que tende a desaparecer no Brasil como em todo o mundo moderno.

Pergunto, agora, aos senhores legisladores do PSD: a Constituição Brasileira consigna a participação, por parte do operariado, nos lucros das empresas e, então, por que esses senhores, que agora defendem a lei, que dizem que a sua bandeira, defendendo a participação nos lucros das empresas, por parte do trabalhador? Por que esse tremendo silêncio, por que essa tremenda omissão de deveres? E por que o PSD, o Partido dominante, é um Partido que não está com a classe operária a ponto de se lançar até mesmo contra o seu Presidente, Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Newton Miranda — O Deputado que mais combateu, no Congresso Nacional, a participação do operário nos lucros das empresas não é do PSD. Se não me falha a

memória, é do Partido de V. Excia., é o Sr. Herbert Levi, um dos maiores magnatas da Nação.

O SR. FERRO COSTA — V. Excia. está completamente enganado, porque o PSD pode até destruir a Constituição Brasileira, como o fez em 11 de novembro do ano passado, e por que não vota com a sua maioria a participação nos lucros das empresas por parte do operariado?

O Sr. Newton Miranda — É um argumento insincero de V. Excia..

O SR. FERRO COSTA — Insincero é o de V. Excia. (Palmas).

O Sr. Stélio Maroja — Eu lembraria ainda a V. Excia., sobre o caso que V. Excia. acaba de mencionar, a posição do PSD diante do problema da reforma agrária, que é notadamente reacionária, e quase provoca uma quebra da aliança com PTE, que está de lado da reforma agrária.

O Sr. Newton Miranda — É questão aberta.

O SR. FERRO COSTA — O PSD, nobre Deputado Stélio Maroja, nos grandes problemas nacionais, do povo, ou se coloca contra o povo ou declara que é questão aberta. Mas, quando se trata de servir a um interesse personalíssimo, o PSD faz questão fechada e aprova, enfrentando toda a opinião pública, toda a imprensa e todo o povo brasileiro. E o que faz agora esse PSD? Partido poderoso, tranca-se em copas e deixa que a lei de reforma agrária, como é questão aberta, fique dormindo o sono eterno dos justos.

Mas a verdade, infelizmente, é que os quadros políticos da atualidade estão completamente subvertidos. Esta é a hora, repito, da tomada de consciência do proletariado. Não é possível mais continuar a humilhá-lo, a negar seus direitos, sob pretexto de defender a lei e a Constituição. (Palmas) Os Srs. Deputados que agora se lembram da Consolidação das Leis do Trabalho deveriam se lembrar daquela dispositivo basilar da nossa Constituição. O Juiz, ao aplicar a lei, tem em mira sempre o interesse social, o bem público. Eu pergunto: diante da miséria, da situação calamitosa, verdadeira fome, do operariado, e que nós sabemos agravada agora pelas recentes provisões impopulares e anti-democráticas do Governo do Estado, que vem de aumentar o preço da carne, diante dessa situação de fome e de angústia, repito, não é de nosso dever amparar a classe operária, fazendo, desde logo, cumprir o novo salário mínimo decretado? Não será justo, Sr. Presidente, que, neste momento, ao menos uma vez apoiemos o Sr. Juscelino Kubitscheck numa provisão que tomou, revolucionária e avançada?

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que aqui no Pará tudo conspira contra o operariado. Ora são ameaças de prisões, ora são "habeas-corpus" para garantia dos interesses desses operários, ora é o preço da carne que se eleva oficialmente, ora é o valor da taxa de trânsito para um pobre chofer de praça que se agrava, enfim, são uma série de provisões impopulares tomadas para agravar a vida de nosso povo.

O SR. PRESIDENTE — Aviso ao nobre orador de que dispõe de um minuto.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. Para encerrar direi que se o Governo atual quer se redimir perante a opinião pública, eis que ele deve ser o primeiro a dar exemplo de justiça social, está na obrigação moral e material de a sua bancada, nesta Casa, aprovar além do requerimento Paulo César, o meu aditivo, fazendo com que humildes operários, os operários do Governo, também venham a gozar de benefício do novo salário mínimo a partir do dia 1º de agosto.

Eis a razão, Sr. Presidente, pela qual, peço a esta Assembleia aprove o aditivo, por mim apresentado, ao requerimento em tão boa hora lançado pelo Sr. Deputado Paulo César.

— OS SRS. DEPUTADOS JOAO CAMARGO E LAÉRCIO BARBALHO PEDEM, SIMULTANEAMENTE, A PAVARIA, PARA ENCAMINHAR A VOTAÇÃO.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao Sr. Depu-

tado João Camargo, que tem prioridade por ser mais idoso.

O SR. JOÃO CAMARGO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Estudantes, professoras, marítimos e outras classes têm sido já trazidos às galerias desta Casa, para serem ilúdidos na sua boa fé. Agora, chegou a vez do operariado. (As galerias tumultuam o orador) Até agora, o operariado da minha terra...

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. permite um aparte?

O SR. JOÃO CAMARGO — Não dou apartes a V. Excia..

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. tem de respeitar os seus colegas, quer queira, quer não.

— TROCAM-SE ACALORADOS APARTES.

— AS GALERIAS APUPAM O ORADOR.

O SR. PRESIDENTE — (Soando os timpanos) — Solicito aos Senhores Presidentes de Sindicatos, os quais esta Presidência convidou para ocuparem lugar de destaque nas galerias, o obséquio de fazerem os seus respectivos filiados respeitarem o orador, a fim de que haja mais ordem na Casa.

Continua com a palavra o Sr. Deputado João Camargo.

O SR. JOÃO CAMARGO — (Dirigindo-se às galerias) — Não me preocupo com os gritos de vocês. Estou falando com sinceridade ao operariado do Pará. O que alguns Srs. Deputados pediram aqui, operariado da minha terra, foi para que fosse aprovado um requerimento solicitando às classes patronais e à Associação Comercial do Pará que pagassem o novo salário mínimo para vocês. Trata-se apenas de um apelo desta Assembléia mas será inútil este apelo, porque a Associação Comercial e as Classes Patronais já declararam que não pagarão o referido salário mínimo.

Nestas condições, senhores operários, mesmo que aprovado este requerimento, ele não vale coisa alguma, não vale nada.

Amanhã, ao invés de vocês, operários, me darem vaias, irão me dar razão, porque estou falando com sinceridade para vocês. Não há requerimento nenhum, aqui, que decida a sorte de vocês. Esta Assembléia, que é o Poder Legislativo, com a sua responsabilidade, vai apenas fazer um apelo para as classes patronais que, oficialmente, já declararam que não pagarão o novo salário mínimo aos operários.

Nada mais tem que se fazer. O que se está fazendo é demagogia e nada mais. E o que é que o operário vai lucrar com isto?

O SR. WILSON AMANAJAS — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Solicitava a V. Excia. para que interferisse junto ao nobre Deputado João Camargo a fim de que não provocasse atrito com as galerias, de vez que S. Excia. está se dirigindo às galerias e fazendo perguntas. Deve se dirigir à Presidência.

O SR. JOÃO CAMARGO — V. Excia. perdeu oportunidade para ficar calado. Devia ter pedido providência contra esta algazarra. Era isso o que V. Excia. devia fazer.

O SR. WILSON AMANAJAS — Não admito que V. Excia. seja valiado, como está sendo.

O SR. JOÃO CAMARGO — Operários da minha terra! A minha bancada vai apoiar o que está escrito, mas o que é que os operários vão lucrar com isto?

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a 1.ª parte. Passemos à

## 2.ª parte da Ordem do Dia

Solicitó aos que permanecem nas galerias colaboração com a Presidência para manutenção da ordem na Casa. Comunico que os processos ns. 219, 134 e 135, para os quais foi requerido regime de urgência, na sessão anterior, deixaram de ser incluídos em pauta, em virtude de sómente hoje terem sido devolvidos à Secretaria pelos Deputados em cujas mãos se encontravam os processos na Comissão de Constituição e Justiça.

Em 2.ª discussão e votação o processo n. 346.

O Sr. Moura Palha — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. MOURA CARVALHO — Sr. Presidente. Esta

transitando pela Secretaria de Finanças um estudo a respeito da matéria ora em discussão. Assim sendo, requeiro que este processo seja remetido ao Sr. Secretário de Finanças, para ser incluído nos estudos que estão sendo feitos naquela Secretaria.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Moura Palha requer que o processo volte ao Executivo para ser apreciado juntamente com a matéria que está sendo discutida na Secretaria de Finanças. Em votação o requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado o requerimento.

Em 1.ª discussão o processo n. 233:

Parecer favorável da Comissão de Justiça e não tem parecer aprovado pela Comissão de Finanças, em virtude do requerimento de urgência, que foi apresentado. Há um voto do Sr. Deputado Raimundo Chaves que, para esclarecimento do Plenário, vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê)

... o voto do Sr. Raimundo Chaves. Voto

O Executivo pede um crédito suplementar de Cr\$ 314.00,00 para reforço da verba Executivo, consignação Escritório da Representação do Pará, na Capital da República.

Na sua justificativa diz que o orçamento atual destina para esse fim a dotação global de Cr\$ 150.000,00, sendo Cr\$ 120.000,00 para pagamento de um representante.

Cr\$ 30.000,00 para despesas de pronto pagamento. Esclarece, ainda, que da primeira doação existe um saldo das Cr\$ 70.000,00, estando a segunda intacta.

O projeto governamental distribui a verba suplementar do seguinte modo:

Pessoal Variável .....	56.400,00
Contratados .....	56.400,00
Material Permanente :	
Para aquisições .....	110.000,00
Material de Consumo .....	6.000,00
Para aquisições .....	6.000,00
Despesas Diversas :	
Para custeio de representação .....	70.000,00
Para aluguel de casa .....	60.000,00
Para pronto pagamento .....	12.000,00

De pronto verifica-se uma evidente irregularidade no projeto governamental pois sendo de suplementação ele não anula, não elimina, as dotações existentes ou seus saldos.

Ora, o Executivo declara que dessas dotações do orçamento vigente só foram gastos Cr\$ 50.000,00, representados pelos cinco meses de vencimentos do Representante do Estado, isto é, de janeiro à maio. Restam portanto

Cr\$ 100.000,00, sendo Cr\$ 70.000,00 para custeio da representação e Cr\$ 30.000,00 para pronto pagamento.

O projeto governamental inclui no título Despesas Diversas — para custeio da representação Cr\$ 70.000,00 e Cr\$ 12.000,00 para pronto pagamento.

Há portanto uma repetição de dotações para os mesmos fins. Poderia alegar-se uma necessidade de se aumentar o nível da rubrica que se relaciona a "pronto pagamento", mas é impossível incluí-la na de custeio da representação — pois isto implica em consignar em dóbro os vencimentos do representante do Estado, pois para sete meses de ordenados à razão de Cr\$ 10.000,00 cruzeiros mensais, haveria um crédito de Cr\$ 140.000,00 cruzeiros mensais.

Além dessa flagrante irregularidade do projeto, julgamos, extremamente elevados os níveis das outras consignações.

O Executivo que se vê a braços com sérias dificuldades para atender o aumento da despesa do Estado, especialmente com a elevação geral dos níveis de vencimentos depois da decretação do salário mínimo, que preconisa e recomenda diariamente uma política de compressão de despesas, de restrições em dispêndios, foge desse critério em relação às dotações para o Escritório de Representação do Pará.

Somos de opinião que essa Repartição do Governo do Estado, na Capital Federal, tem que funcionar de modo mais organizado, melhor aparelhada, não podendo ficar no âmbito doméstico da residência de seus ocupantes.

O que nos parece, entretanto, exagerada é a quantia de Cr\$ 110.000,00 para aquisições, só para material permanente — móveis e utensílios.

Julgamos ainda indispensável a contratação de uma pessoa para auxiliar de escritório de modo a permanecer no mesmo quando das inevitáveis ausências diárias do titular, para ajudar no trabalho de correspondência.

A quantia estipulada para esse fim é de Cr\$ 56.400,00, o que dá uma média de Cr\$ 8.055,50 por mês na base dos sete meses restantes do ano que o projeto pretende cobrir.

Essa importância nos parece elevada. O mesmo ocorre com o pagamento de aluguel de Casa, pois sessenta mil cruzeiros para sete meses dá um mensal de Cr\$ 8.555,50, que mesmo na Capital Federal, é muito para aluguel de escritório.

A Subconsignação, para pronto pagamento — de ..... Cr\$ 30.000,00 ainda intácta, dá margem para despesas relacionadas com despesa local, não aplicando em pessoa empregada especialmente para esse fim.

Face essas considerações e para sanar as falhas existentes no projeto do Executivo, apresentamos o seguinte:

#### Substitutivo

Abre no corrente exercício o crédito suplementar de Cr\$ 138.000,00 para refôrço da verba — Executivo — Consignação — Escritório de Representação do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar de cento e trinta e oito mil cruzeiros ..... (Cr\$ 138.000,00) para refôrço da verba — Executivo — consignação Escritório de Representação do Pará, na Capital da República, assim distribuída:

Pessoal Variável	
Contratados	30.000,00
Material Permanente	
Para aquisições	60.000,00
Material de Consumo	
Para aquisições	6.000,00
Despesas diversas	
Para aluguel de casa	42.000,00
	<hr/>
	Cr\$ 138.000,00

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo por parte desta Comissão.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, 2 de agosto de 1956.

(a) RAYMUNDO DA COSTA CHAVES — Relator.

O Sr. Stélio Maroja — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sr. Presidente. Solicitei a palavra a fim de requerer a volta do processo n. 233 à Comissão de Finanças e justifico o meu requerimento. E que esse processo está com o parecer do relator já pronto, constante dos autos. Depois, invoco o testemunho de todos os representantes dos diferentes Partidos na Comissão de Finanças, que sabem perfeitamente que essa Comissão está com seu serviço rigorosamente em dia.

De modo que se trata de um projeto-de-lei que traz certos compromissos para o Poder Público e face à situação angustiosa que atravessa o tesouro do Estado, com a necessidade de arcar com todos os compromissos da remuneração

do salário mínimo em vigor, penso que esse projeto deve ser, inicialmente, examinado pela Comissão de Finanças.

Além disso, Sr. Presidente, há uma circunstância especial: é que o parecer do relator aponta alguns senões que não podem ser debatidos como devia ser no Plenário.

Assim sendo, Sr. Presidente, vou submeter à Mesa o meu requerimento, pedindo, a volta do processo à Comissão de Finanças.

O Sr. Dionísio Bentes de Carvalho — Desejo esclarecer que o relator do processo fui eu, o Deputado Raymundo Chaves pediu vistas e dessa vista não foi tomado conhecimento.

O SR. STÉLIO MAROJA — Aceito a ratificação, Sr. Presidente, do ilustre Deputado Dionísio Bentes de Carvalho, mas em nada está prejudicado o meu requerimento, quanto não peço nada mais do que isso: a volta do processo à Comissão, que está com seu trabalho em dia, rigorosamente.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Deputado Stélio Maroja pede a volta do processo à Comissão de Finanças. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Em discussão o processo n. 250, que contém o projeto...

O projeto não tem parecer. Razão pela qual vou por em discussão o projeto.

O Sr. Wilson Amanajás — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. WILSON AMANAJÁS — Sr. Presidente. Tratando-se de matéria de suma importância, solicitava a V. Excia. submetesse ao Plenário a preliminar de que o mesmo deve vir à Comissão de Justiça, conforme é praxe já levantada pelo nobre líder da bancada pessedista de que todos os projetos de grande monta que vem a este Plenário sem os pareceres das Comissões competentes.

Desta forma, já baseado no precedente do nobre Deputado Moura Palha, levanto essa preliminar.

O Sr. Armando Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Sr. Presidente. Fui autor do requerimento de urgência que avocou este processo ao Plenário desta Casa. Não tem culpa o Governo do Estado de que certos Deputados tomem os processos e levem para suas casas e lá passem três, quatro, cinco, dez dias ou um mês.

O Sr. Raymundo Chaves — No caso presente, não tem nem um, dois nem três e nem dez.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Vou chegar onde V. Excia. quer.

Há poucos instantes, baseado nas ponderações do Deputado Stélio Maroja, que disse que a Comissão de Finanças tinha seus trabalhos em dia, eu que pertenço a essa Comissão, neste instante tenho a declarar também que não estou à disposição dos Srs. Deputados para ir à reunião da Comissão de Finanças e os votos não estejam assinados.

Agora me surpreende que o processo voltou há pouco já assinado pelo Sr. Deputado Raymundo Chaves.

O Sr. Raymundo Chaves — Esclareço a V. Excia.: houve solicitação para ser datilografado na Secretaria. No dia em que a Comissão reuniu, não estava presente. Tinha sido anexado ao bojo do projeto e, como tal, tinha que assinar meu voto e não era justo que permanecesse no processo sem a minha assinatura.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Assim sendo, me manifesto contrário à preliminar Wilson Amanajás.

O Sr. Raymundo Chaves — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. RAYMUNDO CHAVES — Sr. Presidente. Srs. Deputados. O Deputado Armando Carneiro, no esclarecimento de seu voto contra a preliminar Wilson Amanajás, de

início, declarou que os processos demoram dois, três, dez dias e até um mês em uma Comissão.

Por isso, quero fazer um reparo com relação ao presente processo que modifica a estrutura da Secretaria de Finanças, criando a Secção de Fiscalização e Tomada de Contas.

A Mensagem do Sr. Governador é datada de 28 de julho de corrente ano. Portanto, tem menos de dez dias e não poderia haver tanta urgência nessa matéria. O processo não dormiu nas Comissões. Simplesmente deixou de haver urgência para o processo, que implica em matéria de relevância, apresenta modificações na estrutura da Secretaria de Finanças.

**O Sr. Armando Carneiro** — Não dormiu porque estou atento. Se não teria dormido.

**O SR. RAYMUNDO CHAVES** — Farei uma pergunta a V. Excia.: se este processo que transita na Comissão de Finanças, demorou mais tempo nesta Comissão, ou na Comissão de Justiça?

**O Sr. Armando Carneiro** — Essa pergunta deve ser feita aos presidentes das Comissões.

**O SR. RAYMUNDO CHAVES** — Sei de um projeto-de-lei apresentado nesta Casa, instituindo auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Óbidos Ordem Terceira e a Maternidade de Bragança. Despachado há mais de um mês pela Presidência não teve encaminhamento para a Comissão de Justiça.

**O Sr. Armando Carneiro** — E só V. Excia. apresentar um requerimento de urgência e preferência.

**O Sr. Wilson Amanajás** — Nobre Deputado Chaves. Um projeto de minha autoria, que proporciona benefícios aos funcionários de Hospital, teve requerida a sua volta à Comissão de Justiça pelo líder da bancada pessedista simplesmente porque não tinha parecer.

**O SR. RAYMUNDO CHAVES** — Agradeço o aparte de V. Excia. e quero dizer que, com referência a este processo a Mensagem do Executivo deu entrada nesta Casa em 27 de julho; na mesma data o Presidente despachou à Comissão de Justiça e de Finanças. Foi encaminhado, certamente ao Presidente da Comissão de Justiça. Este designou relator em 1 de agosto de 1956. Não esclareceu quem era o relator. Não se sabia nem a quem seria encaminhado, porque não consta o nome a quem o Presidente desejaria encaminhar, para efeito de parecer. Portanto, parece-me que a tramitação desse processo está sendo feita a jato, com velocidade de meteórito, como quer o deputado Wilson Amanajás.

Não vejo porque esta Assembléia, numa pressa inusitada, deixar de ouvir os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

**O Sr. Armando Carneiro** — Talvez o parecer da Comissão de Constituição e Justiça seja: "Constitucionalmente, nada temos a opor". Ou então, aquela mais célebre: "Tudo O. K."

**O SR. RAYMUNDO CHAVES** — Encaminharei o recado de V. Excia. aos membros das Comissões de Constituição e Justiça.

**O Sr. Abel Figueiredo** — V. Excia. dá-me permissão para um aparte? (Assentimento do orador) Quero dizer ao nobre colega que as palavras do Sr. Deputado Armando Carneiro, não me atingem. Pertenco à Comissão de Constituição e Justiça, e jamais dei parecer nesses termos. Invoco, para isso, o testemunho do próprio Presidente daquela Comissão.

**O Sr. Armando Carneiro** — Faço justiça a V. Excia.

**O Sr. Abel Figueiredo** — Muito obrigado.

**O Sr. Moura Palha** — Declaro, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que este processo ainda não foi examinado por nós.

**O SR. RAYMUNDO CHAVES** — O erro é da Secretaria administrativa desta Casa, que não encaminhou o processo à Comissão. Mais um motivo, então, para aceitarmos a preliminar Wilson Amanajás, que pretende a remessa do projeto às Comissões de Justiça e de Finanças.

**O Sr. Dionisio Bentes de Carvalho** — Qual a matéria

que envolve o processo?

**O SR. RAYMUNDO CHAVES** — Materia financeira.

**O Sr. Dionisio Bentes de Carvalho** — Então, será preferível a remessa à Comissão de Finanças.

**O SR. RAYMUNDO CHAVES** — Pelos motivos já expostos, a bancada do Partido Social Progressista apoia integralmente a proposição Wilson Amanajás.

**O Sr. Ferro Costa** — Solicito a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** — V. Excia. tem a palavra.

**O SR. FERRO COSTA** — A objecção, Sr. Presidente, do Deputado Wilson Amanajás, a propósito do encaminhamento deste processo, é inteiramente procedente.

Não se justifica, como disse o Deputado Raymundo Chaves, que matéria de tamanha relevância, que envolve sobretudo novos encargos, numa hora em que o Governo proclama estar incapacitado de atender aos novos níveis de salário cautela.

Esse exame, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se torna mínimo, seja votada sem o necessário exame, sem a devida ainda mais imperativo pela maneira lacunosa, irregular, incompleta, mal elaborada da parte principal do projeto, como passarei a ler, chamando a atenção dos Srs. Deputados, para o que dispõe o Art. 1º (Lê):

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar de trezentos e quatorze mil e quatrocentos cruzeiros ( Cr\$ 314.400,00) para reforço da verba Executiva, consignação Escritório de Representação do Pará na Capital da República, da Lei de Meios em execução, assim distribuído:

Contratados .....	56.400,00
Material Permanente	
Para aquisições .....	110.000,00
Material de Consumo	
Para aquisições .....	6.000,00
Despesas Diversas	
Para custeio de representação .....	70.000,00
Para aluguel de casa .....	60.000,00
Para pronto pagamento .....	12.000,00
	142.000,00

Parágrafo único: O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Ora, Sr. Presidente, é da essência de todas as Leis que criam cargos, dar, desde logo, as atribuições jurídicas justificáveis da proposição. Não é possível criar um cargo de maneira vaga, aérea, sem fundamento legal e deixar que a atribuição seja determinada apenas em regulamento — matéria exclusiva do Poder Executivo — fugindo-se assim à vigilância pelo Poder Legislativo.

E velha praxe do Governo do Sr. Magalhães Barata baixar leis genéricas, sem substância, e deixar a decretos, a meros regulamentos, a essência da matéria, a disciplinação do assunto. Temos o exemplo frizante da Lei que institui o Imposto de Vendas e Consignações. Não existe Lei mais lacunosa: "Fica instituído o Imposto de Vendas e Consignações de 3,5%..." Todo o resto, torna-se em matéria do Executivo, regulamentos, decretos, etc.

Repete-se o mesmo erro. O governo envia à esta Assembléia um projeto que cria cargos e não diz as atribuições dos cargos por ele pretendidos criar.

Esse defeito, essa lacuna, essa falta está a exigir um exame mais atento do ponto de vista constitucional e financeiro da matéria.

Nessas condições e sobretudo em face da contingência em que se acha o Governo, — que se declarou incapacitado de atender aos novos encargos provenientes do salário mínimo — sou inteiramente favorável à iniciativa do Sr. Deputado Wilson Amanajás, que quer encaminhar a matéria ao exame e à consideração das Comissões competentes.

DIARIO DA ASSEMBLEIA

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai colocar em votação a preliminar Wilson Amanajás. (Pausa) Vs. Excias, que aprovam, queiram permanecer sentados. Rejeitada por maioria.

O SR. WILSON AMANAJÁS — (Pela ordem) — Sólito verificação de votos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. 1.º Secretário vai proceder à verificação de "quorum".

-- O SR. 1.º SECRETÁRIO PROCEDE À CHAMADA NOMINAL DOS SRS. DEPUTADOS.

O SR. PRESIDENTE — Constatada a existência de número legal, a Mesa coloca, mais uma vez, em votação, a preliminar arguida pelo sr. deputado Wilson Amanajás. Vs. Excias, que aprovam, queiram permanecer sentados. Rejeitada.

Está em discussão o processo.

O Sr. Ferro Costa — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o nobre Deputado.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente, voto contra o presente projeto de lei. E voto, Sr. Presidente, por motivos simples. Em princípio, segundo a regra parlamentar, tôda a oposição é favorável a projeto-de-lei que onere os encargos públicos. Essa, pelo menos, a velha tática das oposições. Incrementar as dificuldades do Poder Executivo, para, das deficiências resultantes, extraír proveitos no sentido político.

Em nosso caso, entretanto, desde que se trate de uma oposição consciente e construtiva, não nos apegamos a essa regra e a essa tática. Daí porque, Sr. Presidente, no caso presente, damos o nosso apoio ao Governo, principalmente porque declara, em alto e bom som, que não está capacitado a atender aos encargos decorrentes da Lei já em vigor, do salário mínimo, e que tem em excesso de funcionários, merecendo o mesmo ser restringido, comprimido, para que possa arcar com suas grandes responsabilidades.

O Sr. Moura Palha — A finalidade desse Departamento é justamente para u'a melhor fiscalização e u'a melhor arrecadação das rendas do Estado.

O SR. FERRO COSTA — Ora, nobre Deputado, V. Excia, vai ficar radicalmente de acôrdo comigo se acompanhar o meu raciocínio. Este projeto declara que as atribuições da Comissão de Fiscalização e Tomada de Contas será definida em Regulamento. Trata-se, portanto, de matéria a regulamentar, no entender do Poder Executivo, quer dizer, matéria que decorreu de um decreto, de um ato isolado do Poder Executivo, sem audiência desta Assembléia, sem pronunciamento desta Casa, o que contraria o preceito constitucional, mas já que a maioria entende de outra forma que, o Partido dominante entende que se pode criar cargos sem finalidade, cujas atribuições podem ser definidas por ato isolado do Sr. Governador, pergunto: se o quadro de funcionário é excessivo, o que é que impede que o Sr. Governador do Estado faça uma transposição de função e crie, desde logo, êsse Departamento ou essa Secção de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças? Se é uma necessidade se é um imperativo a compressão de despesa, por que o governo através de um Regulamento, sem necessidade de audiência desta Casa, não aproveita, então os servidores que estão em excesso.

Mas, Sr. Presidente, o que se fazer é um absurdo, é um acinte, mesmo, às necessidades populares. Se a cautela manda que o Governo não assuma novos encargos, se ele não pode dar, desde logo, o novo salário mínimo a seus humildes servidores, por que o Governo vai criar um órgão desnecessário, quando ele tem servidores em excesso no seu quadro, segundo suas próprias declarações?

O Sr. Moura Palha — Com referência a não explicação imediata do novo salário mínimo, o responsável por isso é este Poder, que votou uma lei cuja aprovação V. Excia, colaborou.

O SR. FERRO COSTA — Na verdade, na lei de nossa modesta autoria foi consignado o prazo a que V. Excia quer aludir, mas faculdade não é obrigação, não é dever, não é imposição. Se o Governo acha, nesta hora difícil em que passamos, que se pode dar ao luxo de criar encargos inúteis e que pode aumentar as despesas públicas, ele deve e pode pagar, imediatamente, o novo salário mínimo a seus servidores. Ou o Governo não tem recursos e não há razão de aumentar os encargos, consequentemente este projeto deve ser repelido, desprezado, por esta Casa, ou está nadando em ouro, podendo, por conseguinte, dar-se ao luxo de assumir novos encargos, com a aprovação deste projeto, não tendo, pois, por que esperar o prazo legal para pagar o novo salário mínimo aos seus servidores, devendo fazê-lo imediatamente.

Mas, Sr. Presidente, como o Governo afirma que não pode pagar, no momento que não pode pagar, no momento, o novo salário mínimo, que só daqui a um ano vai cogitar, segundo a palavra do seu líder, nesta Casa, de pagar o novo salário mínimo ao funcionalismo público, voto contra este projeto, por achar que não é possível o Governo ser perdulário no momento em que afirma que a economia pública está em pânico, está em desespero, incapacitada de atender até mesmo a encargos humanos (Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão (Pausa) Não havendo mais discussão, submeto em votação o projeto-de-lei. Vv: Excias, que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado por maioria. (Lê).

1a. discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 242, oriundo do Executivo, modificando a Lei n. 157, de 29 de dezembro de 1948, e revogando a de n. 551, de 30 de dezembro de 1952.

Este processo também não recebeu pareceres das Comissões.

Assim sendo, já tendo sido distribuído o avulso no qual está impresso o projeto-de-lei, submeto-o em discussão.

O Sr. Wilson Amanajás — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia, tem a palavra.

O SR. WILSON AMANAJÁS — (Da bancada) — Sr. Presidente. Coerente com o meu ponto de vista referente ao projeto-de-lei anterior, que reputei de grande monta de grande responsabilidade, para o Poder Executivo, o projeto-de-lei ora em discussão é daqueles que considero ser imprescindível o pronunciamento da Comissão de Justiça, de vez que se trata de matéria alterando leis já votadas e aprovadas.

Nestas condições, Sr. Presidente, levanto a preliminar no sentido de que o projeto-de-lei em tela volte à Comissão de Justiça para receber o devido parecer.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. Armando Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia, tem a palavra.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — (da bancada) — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Agora estamos na hora da coerência. Eu, também coerente com o meu ponto de vista, sou contrário à preliminar do Sr. Deputado Wilson, porque este processo esteve na dota Comissão de Justiça, foi relator do mesmo o Sr. Deputado Moura Palha, apenas não tendo sido aprovado o seu relatório pela referida Comissão, o que quer dizer que, de fato, não há parecer da Comissão, mas somente o relatório, quer dizer: (Lê)

Parecer n.

Sob o aspecto constitucional o presente projeto-de-lei é de ser aprovado. Realmente as Leis ns. 157, de 29/12/48 e 551, de 30/9/52, de há muito necessitam de melhor orientação, ajustando-se às devidas proporções que a prática vem demonstrando.

Escoimadas das deficiências que a presente modificação verá corrigir, o estatuto regulada da matéria atingirá, na certa a sua real finalidade e competência.

Sugerimos, porém e isto o fazemos a título de emenda, que:

"Ao Conselho Rodoviário seja excluída a Associação Paraense dos Municípios, na pessoa de um seu representante, escolhido pelo Executivo Estadual dentre uma lista tríplice apresentada pela mesma.

Este é meu parecer.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 2 de agosto de 1956.

(a) MOURA PALHA, Relator.

Em tempo: ao envés de Associação Paraense dos Associação Paraense dos Municípios, leia-se: "Associação dos Municípios do Pará".

(a) MOURA PALHA.

Ora, Sr. Presidente, sei que o Departamento de Estradas de Rodagem está precisando desta reforma administrativa. Daí eu ter pedido urgência e preferência para este processo, motivo por que me manifesto contra a preliminar Wilson Amanajás.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a preliminar Wilson Amanajás. (Pausa) Não havendo mais discussão, em votação. Vv. Excias, que aprovam queiram permanecer sentados. Rejeitado por maioria.

Assim, continua em discussão o projeto-de-lei. (Pausa) Não havendo mais discussão, votos. Vv. Excias, que aprovam queiram ficar sentados. Aprovado por maioria.

Matéria em votação normal.

3a. discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 191, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 300.000,00 a favor da Federação das Associações Rurais do Pará.

Em discussão. (Pausa) Não havendo quem se manifeste, em votação. Vv. Excias, que aprovam queiram estar sentados. Aprovado.

3a. discussão do projeto-de-lei referente ao Processo n. 153, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 8.800,00, em favor de Antônio Fernandes da Silva.

Em discussão. (Pausa) Não havendo quem se manifeste, votos. Vv. Excias, que aprovam queiram se conservar sentados. Aprovado.

2a. discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 14, de autoria do Sr. Deputado Serrão de Castro Filho, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 300.000,00 para construção de um prédio para funcionamento das Escolas Reunidas de Santa Luzia, Município de Salinópolis.

Em discussão. (Pausa) Não havendo quem se manifeste, vamos passar à fase da votação, artigo por artigo.

Vai ser lido o art. 1º.

O SR. 1º SECRETÁRIO — (Lê):

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 para construção de um prédio destinado ao funcionamento das Escolas Reunidas de Santa Luzia, no município de Salinópolis.

O SR. FERRO COSTA — Pego a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERRO COSTA — (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente. Srs. Deputados. É de salientar, nesta hora, a vigilância extraordinária do nobre Deputado Serrão de Castro Filho em matéria de ensino primário. Devo dizer que a nossa bancada assiste com carinho o trabalho constante, pertinaz, quotidiano, de S. Excia. em sugerir escolas nos recantos mais distantes de nossas plágias, em proporcionar um elemento de elevação material e intelectual aos filhos da terra; através da criação de novos

núcleos de instrução. Dir-se-ia que o Sr. Deputado Serrão de Castro Filho, ligado à zona tocantina, sómente lá deveria fazer a sua política construtiva para o Estado, mas este é um conceito profundamente estreito, restrito, da função parlamentar.

É realmente oportuno salientar a visão de S. Excia., o trabalho magnífico do nobre Deputado em proporcionar o elemento material da instrução, de que tanto se ressentem o nosso Estado, a outras regiões.

Daí, Sr. Presidente, por que, numa hora em que o Governo do Estado cria um Departamento inútil, que nem sequer serve à finalidade dos cargos criados, numa hora em que auxílios os mais diversos são votados e concedidos, se o Governo do Estado fôr realmente consciente das suas responsabilidades, se estiver seguro de sua missão, ele haverá de atender à objetividade deste projeto, dando o seu apôlo, convertendo em realidade a feliz iniciativa do nobre Deputado Serrão de Castro Filho.

Houve, sem dúvida alguma, lacunas materiais no projeto, isto é, a falta da especificação prévia das despesas.

Mas essas lacunas materiais, essas deficiências, numa execução, poderão, exatamente, ser cortadas, ser abandonadas, corrigidas ou superadas, e o que é certo é que a idéia central deve ser atendida, porque ainda é oportuna e atual a célebre ligação de Ruy Barbosa: "A instrução é o melhor investimento do Governo; instruir é construir para o futuro. Uma nação sem escolas é uma nação votada ao subdesenvolvimento, ao atraso, ao abandono, ao pauperismo".

Como esperar, Sr. Presidente, que nossa população saia deste círculo fachado, deste círculo fachado, de ferro de miséria, de pobreza se não tem recursos da escola, que proporciona novos elementos materiais, novos elementos da cultura?

Daí por que tôda vez que se propugna, que se lança a idéia de novas escolas, nós, que somos defensores do Governo, deveríamos dizer: aqui estamos para aprovar este projeto, porque é um instrumento de propulsão de nossa terra, de melhoria à instrução de nosso Estado.

Eis porque a U. D. N. se sente à vontade para aprovar a feliz iniciativa do Deputado Serrão de Castro Filho.

O Sr. Armando Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — (Da bancada) — Sr. Presidente. Srs. Deputados. A realidade, como se apresenta, é pintada nas cores mais diversas.

Porém, com o devido respeito a S. Excia. o Deputado Ferro Costa, pela amizade e camaradagem que nos une, tenho que dizer a S. Excia. neste instante, que fiquei constrangido em sentir que só agora S. Excia. pensa e olha um pouco pela educação do povo do Estado do Pará.

Pergunto a S. Excia. por que não fez quando líder do Governo do General Zacarias de Assumpção? Por que S. Excia. não foi ao então Secretário de Finanças, o nosso querido companheiro J. J. Aben-Athar?

É porque, Sr. Presidente, naquela época se pensava única e exclusivamente, não no atendimento das necessidades do povo, mas em guardar dinheiro nos Bancos, para depois sair-se com saldo avultado.

Recordo-me, Sr. Presidente, de ter assistido em meu município, o de Marabá, as criancinhas levarem, de suas casas, suas cadeiras e suas moringas, para beberem água, porque tudo isso faltava no grupo escolar de Marabá. Recordo-me, Sr. Presidente, do movimento que se fez junto ao gestor da Comuna, para que fosse terminada a construção do edifício principal para a instalação do grupo.

## DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

**O Sr. Raymundo Chaves** — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Quero dizer a V. Excia. que, no município de Obidos, esse fato ocorreu no tempo do Governo Moura Carvalho. E foi no Governo do General Zacarias de Assumpção que se concluiu o Grupo que atende as necessidades da população infantil de meu município.

**O Sr. Newton Miranda** — Esse grupo foi iniciado no Governo Moura Carvalho.

**O Sr. Raymundo Chaves** — Meramente os alicerces... com verba federal.

**O Sr. Stélio Maroja** — Posso adiantar ainda mais: minha permanência na Secretaria de Finanças, só nesta Capital, três grupos escolares foram construídos: um no bairro do Guamá, outro no da Marambaia e outro no da...

**O Sr. Moura Palha** — Quero dizer a V. Excia. que o Governo que passou olhava tanto para a instrução da infância que o Sr. Secretário de Educação do Governo Catte Pinheiro, Professor Santana Marques, declarou pela imprensa que só para a restauração dos próprios estaduais o Governo seria obrigado a gastar nada menos de cem milhões de cruzeiros. Esse o carinho do Governo que passou pela instrução pública.

**O SR. ARMANDO CARNEIRO** — Agradeço o aparte de V. Excia. e devo dizer que já me havia lembrado desse fato.

**O Sr. Ferro Costa** — Iria responder a V. Excia. mas observei que havia falado em encaminhamento de votação, dai por que não podia mais me pronunciar.

Deveria dizer que agradeço a declaração de amizade, que é realmente recíproca, sendo embora um tanto ferina.

Como líder do Governo que fui, modestamente, não abandonei o problema da instrução, em Marabá. V. Excia., querendo ser honesto e sincero, como tem sido em sua vida, verificará a existência de diversos grupos escolares em muitos setores do Estado, tanto na Capital, como no interior, e verificará, ainda, no Governo passado, a votação de uma verba de dotação anual, que prevê a instalação da Faculdade de Filosofia, no Estado; V. Excia. verificará um modesto projeto de minha autoria, que não teve o êxito desejado, na prática, dando ao Poder Executivo a autorização para entrar em entendimento com a SPVEA, a fim de lograr a construção de ginásios escolares em Castanhais, Capanema e Bragança. Quer dizer, nobre Deputado, que o problema da instrução não passou em brancas nuvens, nem deixamos de cumprir nossos deveres. O certo é que um Governo que se empenhava em cerca de setenta e quatro milhões de cruzeiros no soerguimento do Serviço de Água do Estado, com quarenta milhões de cruzeiros não poderia fazer grandes investimentos, como desejávamos e como o Governo atual vai fazer, já descarregado dos pesados encargos de luz e água.

**O Sr. Newton Miranda** — Assumindo o encargo de duzentos milhões ao funcionalismo.

**O SR. ARMANDO CARNEIRO** — Mas, Sr. Presidente, o meu voto reside justamente, na informação que foi dada ao Dr. Clovis Ferro Costa, pelo Dr. J. J. Aben-Athar: (Lê)

Ilmo. Sr. Dr. Clovis Ferro Costa  
D. D. Presidente da

Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia do Estado.

Nesta

Tenho a satisfação de acusar o recebimento do ofício n. 158 Sec. dessa ilustre Presidência, solicitando esclarecimento sobre a possibilidade de arário-público para atendimento do projeto-de-lei de abertura de crédito especial de Cr\$ 300.000,00, de autoria do nobre deputado Serrão de Castro Filho, a fim de atender à construção de um prédio para as escolas no município de Salinópolis (Santa Luzia).

Informo a V. S. que a despesa fixada para o corrente exercício, na quantia de Cr\$ 327.934.460,30, inclusive recente crédito suplementar, excede às responsabilidades da renda pública.

Nestas condições, ainda que reconheça a justa iniciativa do autor do projeto-de-lei, esta Secretaria desaconselha a sua aceitação.

Aproveito o ensejo para reafirmar a V. S. os meus protestos de elevada consideração e distinguindo aprêço.

(a) J. J. ABEN-ATHAR, Secretário de Finanças.  
Baseado, justamente, nas informações da Secretaria de Finanças, Sr. Presidente, éste o meu voto para o projeto-de-lei.

**O SR. PRESIDENTE** — Estando encerrada a hora regimental, fica em pauta para amanhã, a matéria distribuída em avulso, convidos os Srs. Deputados para a sessão de amanhã e encerro a presente. (Lê):

## Pauta

## 1a. parte da Ordem do Dia

- Discussão do requerimento n. 191.
- Discussão única dos Processos ns. 1949, 83, 507, 264 e 247.
- Discussão dos requerimentos ns. 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202 e 203.

## 2a. parte da Ordem do Dia

- 2a. discussão do projeto-de-lei referente aos Processos ns. 14, 250 e 242.

## Materia em votação normal

- Discussão única da redação do projeto-de-lei referente aos Processos ns. 183, 177, 102 e 128.
- 2a. discussão do projeto-de-lei referente aos Processos ns. 285, 53 e 80.

- 1a. discussão do projeto-de-lei referente aos Processos ns. 52, 177, 169, 199 e 212.

Está encerrada a sessão.

Encerramento — Às 18,00 hs.

Nota — A sessão não foi revisada pelos Srs. Deputados Elias Pinto, Atahualpa Fernández, Laércio Barbalho, Stélio Maroja, Victor Paz, Ferro Costa, Moura Palha, Wilson Amanajás e Armando Carneiro.

ACÓRDÃO N. 1.493

(Processo n. 1.275, 1.406, 1.558,  
1.759, 1.854 e 2.063)(Prestação de contas referente  
ao emprego de crédito orçamen-  
tário, através de duodécimos, no  
exercício financeiro de 1951)Requerente: — O Teatro da  
Paz, por seu diretor dr. Edgar  
de Campos Proença.Relator Vencido: Ministro Au-  
gusto Belchior de Araújo.Relator designado apenas para  
lavrar o Acórdão: — Ministro  
Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Teatro da Paz, na pessoa de seu diretor dr. Edgar de Campos Proença, apresentou a esta Corte, através da Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da Constituição Paranaense e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para o devido julgamento, a prestação de contas referente ao emprego do crédito orçamentário, no valor de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00), pago em duodécimos acumulados pela referida Secretaria e previsto na lei n. 914, de 19 de dezembro de 1954, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1955, verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, rubrica Teatro da Paz, Tabela n. 76, subconsignação Despesas Diversas, Gastos Gerais, Despesas miudas e de pronto pagamento, tendo sido feitas as remessas dos expedientes, relativos as prestações de contas parciais, do seguinte modo: Processo n. 1.275, com o ofício n. 356/55, de 8 de junho de 1955, entregue à 9, quando foi protocolado às fls. 157 do Livro n. 1, sob o número de ordem 585; Processo n. 1.406, com o ofício n. 445/55, de 11 de julho de 1955, entregue a 12, quando foi protocolado às fls. 168 do Livro n. 1, sob o número de ordem 708; Processo n. 1.558, com o ofício n. 537/55, de 18 de agosto de 1955, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 185 do Livro n. 1, sob o número de ordem 875; Processo n. 1.759, com o ofício n. 703/55, de 21 de outubro de 1955, entregue a 24, quando foi protocolado às fls. 205 do Livro n. 1, sob o número de ordem 1.080; Processo n. 1.854, com o ofício n. 794/55, de 2 de dezembro de 1955, entregue a 7, quando foi protocolado às fls. 218 do Livro n. 1, sob o número de ordem 1.231, e Processo n. 2.603, com o ofício n. 66/56, de 6 de fevereiro do corrente ano de 1956, entregue a 9, quando foi protocolado às fls. 232 do Livro n. 1, sob o número de ordem 134:

ACÓRDAM os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do relator, Ministro Augusto Belchior de Araújo, que aprova as contas e concede o Alvará de Quitação, converter o julgamento em diligência, a fim de que o responsável pelas contas do Teatro da Paz, no tocante ao aludido crédito orçamentário, recolha ao seu apreço. O procurador vitali-

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Tesouro do Estado, sob pena de oídio dr. Lourenço do Vale Paiva, incorrer nas disposições punitivas do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, art. 888, alínea a, o saldo de mil quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 1.479,30), apurado a favor do Erário Públíco, ao encarrar-se o exercício financeiro de 1955, e retido em poder daquele responsável, como reconheceu, no voto proferido, o próprio Ministro relator.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 9 de outubro corrente.

Belém, 12 de Outubro de 1956.  
(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro, Vice-Presidente, no exercício da Presidência; Augusto Belchior de Araújo, Relator Vencido; Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator designado.

Fui presente — Lourenço do Vale Paiva.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator vencido: — "O sr. dr. Edgar Proença, diretor do Teatro da Paz, vem, por intermédio da Secretaria de Estado e de Finanças, prestar contas do numerário recebido no Tesouro do Estado, da dotação existente no Orçamento Financeiro do Estado para o ano de 1955, para a Secretaria de Educação e Cultura, consignação na tabela 76 e subconsignação "Despesas Diversas" — "despesas miudas para pronto pagamento", no valor de Cr\$ 36.000,00 para todo o exercício. Essa quantia foi recebida parceladamente, no Tesouro, e parceladamente, constituiu os seguintes processos: n. 1.275 de janeiro e fevereiro; 1.496 de março e abril; 1.558 de março e junho; 1.759 de julho e agosto; 1.854 de setembro de outubro; e 2.063 novembro e dezembro. A secção de Tomada de Contas, ouvida a respeito, no processo e preparo da instrução, levou ao conhecimento da Auditoria competente meias omissões no tocante à selagem de documentos, para melhor autenticá-los. O digno Auditor, dr. Benedito Nunes, em rápidos expedientes, providenciou perante o Diretor do Teatro da Paz, dr. Edgar Proença, que também, por sua vez, não se fez esperar pelo imediato cumprimento da lei. O digno auditor, dr. Benedito Nunes, em seu relatório bem minucioso, junto aos autos, nada encontrou que pudesse objeta contra a legalidades das contas, face a comprovada honestidade na aplicação dos dinheiros públicos, confiados à discreção do dr. Diretor do Teatro da Paz, e bem assim, concluiu pela aceitação do mapa demonstrativo da "Receita e Despesa" das verbas recebidas e despendidas, por onde ficou demonstrado o saldo de Cr\$ 1.479,30, para o exercício de 1956, retido nas mãos proboidas do diretor, dr. Edgar Proença. Neste processo funcionaram pela Procuradoria junto a este T. C., o ex-titular Dr. Demócratio Noronha e Posteriormente, o dr. Lassance Cunha como "ad-hoc", ambos deram parecer nos autos pela aprovação das contas e do orçamento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dispensário Santa Luiza de Marillac, com sede em Cametá, neste Estado, por sua diretora, Irmã Montenegro, apresentou a esta Corte, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e da Constituição Estadual, para o devido julgamento, a prestação de contas do auxílio que recebe do Governo do Estado, no valor de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), em mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), com fundamento na lei n. 914, de 10 de dezem-

bro de 1954, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1955, verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Fundo Estadual do Serviço Social, tabela n. 38, subconsignação Despesas Diversas, tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício, sem número, de 9 de abril do corrente ano (1956), entregue a 17, quando foi protocolado às fls. 254 do Livro n. 1, sob o número de ordem 324:

Acordam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovado fica a prestação de contas feita pelo Dispensário Santa Luiza de Marillac, com sede em Cametá, relativamente ao mencionado auxílio, e expedir, na pessoa de sua diretora, Irmã Montenegro, por intermédio da Presidência do Tribunal, o competente Alvará de Quitação.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 5 de outubro corrente.

Belém, 12 de outubro de 1956.  
(a) Mário Nepomuceno de Souza, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator

Augusto Belchior de Araújo, Lindelmo Marques de Mesquita

Fui presente

Lourenço do Vale Paiva

Voto orientador do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator: — "Cumpriido o disposto no inciso IV, art. 21, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o Dispensário Santa Luiza de Marillac, com sede em Cametá, neste Estado, por sua diretora, Irmã Montenegro, apresentou a esta Corte, para o devido julgamento, a prestação de contas referente ao auxílio que recebera do Governo Estadual, no valor de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), em mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício, sem número, de 9 de abril do corrente ano (1956), entregue a 17, quando foi protocolado às fls. 254, do Livro n. 1, sob o número de ordem 324.

O Exmo. Sr. Ministro Presidente, ainda no dia 17, proferiu os seguintes despachos: um, mandando proceder a necessária autuação; outro, designando o noivo Auditor, Dr. Pedro Bentes Pinheiro, nos termos dos arts. 11, inciso I e 48 da citada lei n. 603, para, no prazo regimental, instruir e preparar o feito.

Ultimada a instrução, após se terem pronunciado, nos autos, as Secções de Despesa e de Tomada de Contas e ter o Ilustre Procurador, Dr. Lourenço do Vale Paiva, emitido seu parecer, o Dr. Auditor, a 10 de setembro, requereu julgamento, porém só a 23 devolveu o processo à Secretaria.

No dia 26, a Presidência desta Corte, por existirem outros feitos em pauta, marcou o dia 5 de outubro corrente, para início do julgamento, em Plenário, observadas as prescrições do Ato n. 5.

De fato, na reunião ordinária de 5, o Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro fez breve exposição sobre a matéria, o Dr. Procurador ratificou o parecer emitido nos autos, favorável à aprovação das contas, e, afinal o referido Auditor leu o relatório, nada arquivado contra aquele parecer.

Como se vê, o prazo de seis (6) meses, para início do julgamento, consignado na alínea "e" do Ato n. 7, de 16 de março de 1956, em curso (1956), e relativo ao ano em que o referido parecer foi emitido, não foi excedido, pois o seu término ocorreu a 17 de março.

Feito, dessa forma, o encerramento da instrução pela Auditoria, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, no mesmo dia 5, designou-me como juiz, para dar o voto orientador, no prazo improrrogá-

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

vel de dez (10) dias, conforme estipula o art. 53 da lei n. 603.

Hoje é dia 12. Está patente que promovo o julgamento, decorridos, apenas, sete (7) dias, após o relatório em Plenário.

A lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1955, previu, na verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Fundo Estadual do Serviço Social, tabela n. 38, subconsignação Despesa Diversas, o crédito de ... de Cr\$ 12.000,00, a favor do Dispensário Santa Luiza de Marillac, de Cametá, no caráter de auxílio ou subvenção, consoante o Plano Estadual de Assistência Social.

Informou a Seccão de Despesa, com exercício nesta Corte, às fls. 8 dos autos, que, segundo a 3a. via de pagamento, remetida pela Secretaria de Estado das Finanças, só no dia 13 de dezembro de 1955 foi entregue à beneficiária no valor total do mencionado auxílio.

Dai a justa razão que levou o Dispensário Santa Luiza de Marillac, com sede em Cametá, a empregar os Cr\$ 12.000,00, recebidos com atrazo, na aquisição de utilidades farmacêuticas, a 16 de janeiro do corrente ano (1956), ficando, porém, tais despesas vinculadas, exclusivamente, ao auxílio concedido pelo Governo, em 1955.

O único documento apresentado, para comprovação dos gastos, consiste no seguinte:

CR\$

Recibo, expedido a 16 de janeiro de 1956, pela firma Figueiredo, Cotelles, Limitada, estabelecida à Rua 28 de setembro, n. 75, nesta cidade, a favor do Dispensário Santa Luiza de Marillac de Cametá, correspondente à compra de medicamentos, conforme as notas fiscais n. 31.

32 e 33 ..... Cr\$ 12.000,00

As citadas Notas Fiscais discriminaram, realmente, as utilidades farmacêuticas adquiridas pelo Dispensário, apresentando, no encerramento, este resumo:

Valor das mercadorias 11.914,00  
Despesas ..... 86,00  
Total das notas ..... 12.000,00

Nada encontrei, como juiz de irregular nesta prestação de contas.

Voto, à vista do exposto, pela sua aprovação, expedindo, consequentemente, a Presidência desta Corte, a favor do Dispensário Santa Luiza de Marillac, com sede em Cametá, na pessoa de sua diretora, Irmã Montenegro, o competente Alvará de Quitação.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Aprove as contas, com base no voto do Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, Vice-Presidente, no exercício da Presidência (letra "a"), inciso I, secção III, do art. 18 do R. I.: — "Aprovo as contas com fundamento no voto do Sr. Ministro Relator".

(aa.) Mário Nepomuceno de Souza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Elmíro Gonçalves Nogueira Relator

Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita

Fui presente  
Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 1.495  
(Processo n. 2.799-A)

Requerente: — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu, com o ofício n. 1.339, de 8 do corrente, recebido e protocolado nesta Corte na mesma data, às fls. 308, sob o n. de ordem 871, do Livro n. 1, a demonstração do cálculo dos proventos atribuídos à aposentadoria do Dr. Deodoro Machado de Mendonça, professor catedrático da cadeira de História Geral, padrão I, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, cumprindo a diligência determinada pelo Acórdão n. 1.402 de 10-8-56 (D. O. de 18-8-56), ao ser julgado o registro do aumento dos proventos da referida aposentadoria, para ... Cr\$ 116.334,00 anuais, nos termos do decreto n. 2.080, de 8-6-56, com fundamento no art. 20. da lei n. 739, de ... 21-12-53, originalmente registrada pelo venerando acórdão n. 1.302 de 1-6-56 (D. O. de 17-6-56).

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 12 de outubro de 1956.

(aa.) Mário Nepomuceno de Souza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Augusto Belchior de Araújo Relator

Lindolfo Marques de Mesquita Elmíro Gonçalves Nogueira

Fui presente Lourenço do Vale Paiva

Leandro do Vale Paiva  
Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Desde que o Sr. Ministro Relator afirma, categoricamente, que examinou os cálculos feitos e viu que estão exatos, defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: — "Com apoio, no voto do Sr. Ministro Relator e na afirmativa da autoridade competente de que a média da remuneração pelas turmas suplementares é a que consta dos autos, voto para que seja concedido o aumento da aposentadoria".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, Vice-Presidente, no exercício da Presidência (letra "a", inciso I, secção III, do art. 18 do R. I.): — "Defiro o registro, nos termos do voto do Sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira".

(aa.) Mário Nepomuceno de Souza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Augusto Belchior de Araújo Relator

Lindolfo Marques de Mesquita Elmíro Gonçalves Nogueira

Fui presente Lourenço do Vale Paiva

4,5 semanas, tudo conforme o art. 20. lei n. 759, de ... 31-12-53, Portaria do Ministério de Educação n. 501, de 19-5-952 e informação do Sr. Diretor do Instituto de Educação e Cultura, às fls. 7 (30 x ...) Cr\$ 35,00 — Cr\$ 1.050,00 x 4,5 — Cr\$ 4.725,00 ..... 4.725,00

Cr\$ 7.025,00

30. — 20% nos térmos do art. 162, do Estatuto ..... 1.405,00

40. — 15% nos térmos do art. 145, do aludido diploma ..... 1.264,50

Cr\$ 9.694,50

50. — Cálculo anual — Cr\$ 9.694,50 x 12 — Cr\$ 116.334,00 (fls. 46).

Conferidos por mim os ditos cálculos, acho-os exatos. Assim sendo, considero em perfeita ordem legal o ato do Sr. Governador do Estado, em que aumentou os proventos da aposentadoria do Dr. Deodoro Machado de Mendonça, no cargo de catedrático de História Geral, padrão I, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, padrão I, com os proventos anuais de Cr\$ 116.334,00. Voto pelo registro do ato do Executivo Estadual de 8 de junho do corrente ano em que aumentou para Cr\$ 116.334,00 anuais, os proventos da aposentadoria do Dr. Deodoro Machado de Mendonça, no cargo de Professor Catedrático de História Geral, do Instituto de Educação do Pará".

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 12 de outubro de 1956.

(aa.) Mário Nepomuceno de Souza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Augusto Belchior de Araújo Relator

Lindolfo Marques de Mesquita Elmíro Gonçalves Nogueira

Fui presente Lourenço do Vale Paiva

Leandro do Vale Paiva  
Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Desde que o Sr. Ministro Relator afirma, categoricamente, que examinou os cálculos feitos e viu que estão exatos, defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: — "Com apoio, no voto do Sr. Ministro Relator e na afirmativa da autoridade competente de que a média da remuneração pelas turmas suplementares é a que consta dos autos, voto para que seja concedido o aumento da aposentadoria".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, Vice-Presidente, no exercício da Presidência (letra "a", inciso I, secção III, do art. 18 do R. I.): — "Defiro o registro, nos termos do voto do Sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira".

(aa.) Mário Nepomuceno de Souza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Augusto Belchior de Araújo Relator

Lindolfo Marques de Mesquita Elmíro Gonçalves Nogueira

Fui presente Lourenço do Vale Paiva

## ACÓRDÃO N. 1.496

Requerente: — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a esta Corte, com ofício n. 1.338, de 8 do corrente, recebido e protocolado na mesma data sob o n. 874, às fls. 308 do Livro n. 1, para julgamento e consequente registro, a

aposentadoria da Francisca Batista de Oliveira, de acordo com o art. 159, item I da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., item I, § 10. da lei n. 1.257, de 10-12-1956 e mais os arts. 160, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei n. 749, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Salto do Onça, município de Capanema, percebendo nessa situação os proventos correspondentes a 20 anos de serviço, acrescido de 15% referentes ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 9.200,40 anuais, já anteriormente objeto da decisão deste Tribunal, nos térmos do venerando Acórdão n. 1.365, de 17-7-56 (D. O. de 22-7-56), que negou o registro, por não ter a referida professora, ainda, atingido a idade compulsória e sob esse fundamento tinha sido aposentada — sem embargo, porém, de ser baixado novo ato, com fundamento no § 20. do art. 20. da lei n. 1.257, de 10-2-56, que alterou o art. 159 da lei n. 749, de 24-12-53:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência, a fim de que seja cumprido o Venerando Acórdão n. 1.365, de 17-7-56, eis que os fundamentos da aposentadoria da professora Francisca Batista de Oliveira têm emprego no § 10. do art. 20. a lei n. 749, de 24-12-53, e mais os arts. ns. 160, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei n. 749, de 24-12-53:

Belém, 12 de outubro de 1956.

(aa.) Mário Nepomuceno de Souza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita Relator

Augusto Belchior de Araújo Elmíro Gonçalves Nogueira

Fui presente Lourenço do Vale Paiva

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: — "O Acórdão n. 1.365, de ... 17-7-56, deste T. C., conciliu negando o registro solicitado, em virtude da referida professora não ter, ainda, atingido a idade compulsória, sem embargo, porém, de ser baixado um novo ato com fundamento no § 10. do art. 20. da lei n. 1.257, de 10-2-56, que alterou o art. 159 da lei n. 749, de 23-12-53. O novo decreto consta dos autos às fls. 37 e não cumpriu a decisão deste Egrégio Tribunal. Voto, pois, pela conversão do julgamento em diligência, a fim de que se reifique o decreto, nos termos do acórdão n. 1.365, de 17-7-56".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: — "Não tendo eu participado do primeiro julgamento, abstenho-me de votar neste".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, Vice-Presidente, no exercício da Presidência (letra "a", inciso I, secção III, do art. 18 do R. I.): — "De acordo com o Sr. Ministro Relator".

(aa.) Mário Nepomuceno de Souza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Augusto Belchior de Araújo Relator

Lindolfo Marques de Mesquita Elmíro Gonçalves Nogueira

Fui presente Lourenço do Vale Paiva